



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.089

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu.
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda e Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS N. 28/87 - CL
Da Secretaria da Fazenda

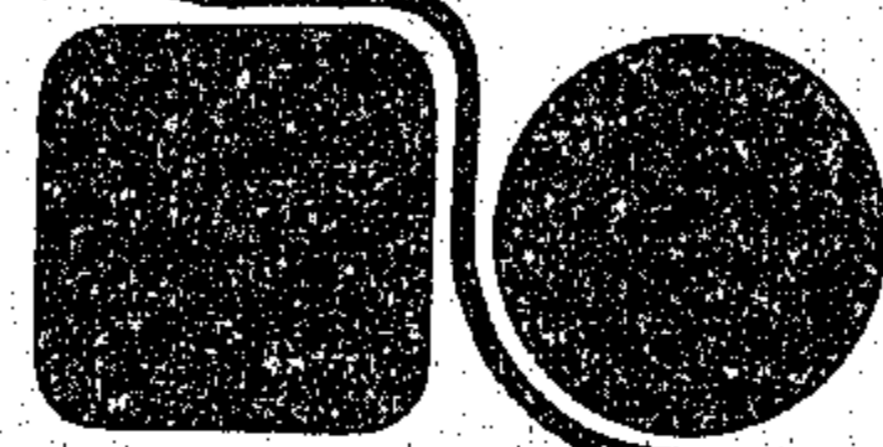
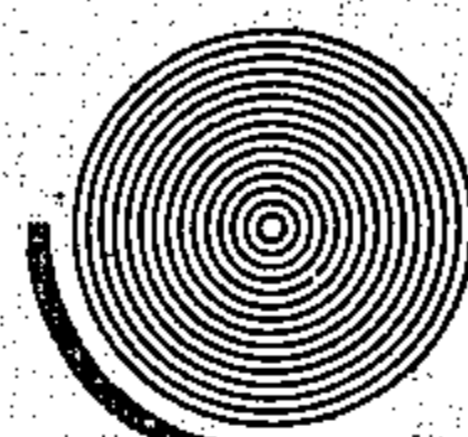
ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
Do Conselho Regional de Contabilidade

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO
Do Conselho Regional de Administração

RESOLUÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS
Do Conselho de Contas dos Municípios

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 **CADERNO**
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

ACTOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria: Portaria nº: 000989 de 15.10.87

ANÚNCIOS

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A CCG N. 04.847.943/0001-05 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ C.G.C./M.F.: 05.077.185/0001-56 AVISO AOS ACIONISTAS

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 4.187

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 3375/87,

considerar como licença para tratamento da própria saúde, com base no art. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, os dias 28 e 29/09, nos quais a funcionária EDNA ELECIONORA DE NORONHA TAVARES, Técnico Judiciário, classe "Especial, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, faltou ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 09 de outubro de 1987

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES- Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.188

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 3244/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52 como licença para tratar da saúde de pessoa da família o dia 28.9.87, no qual a funcionária RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS, Datilógrafa, classe "C" do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 13 de outubro de 1987

(a) Dora, LYDIA DIAS FERNANDES- Presidente em Exercício.

ATO Nº 4.189

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3184/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 18,9 a 02.10, no qual a funcionária ADNA DA COSTA BARBOSA, Datilógrafa, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 13 de outubro de 1987

(a) Dora, LYDIA DIAS FERNANDES- Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.190

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3357/87,

R E S O L V E:

conceder à funcionária ADNA DA COSTA BARBOSA, Datilógrafa, Classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional Eleitoral, 30 (trinta) dias de licença para tratar da própria saúde, em prorrogação, no período de 03.10 a 01.11.87, de acordo com o art. 92 da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 13 de outubro de 1987.

(a) Dora, LYDIA DIAS FERNANDES- Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.191

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento a decisão desta Corte em sessão de 09.10.87 e à vista do Proc. nº 325/87,

R E S O L V E:

NONEAR, a Sra. DINALVA SOCORRO RODRIGUES SILVA, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral no Município de Açará-Pa(SEDE), pertencente a 30ª Zona Eleitoral, sediada nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 14 de outubro de 1987.

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES- Presidente, em exercício. (G. R. nº19932)

PROCESSO Nº 120/87

Autos de Representação

Representante: Benedito Crisóstomo Siqueira Rodrigues

Representados: Amílcar e Agenor Benassuly Moreira, eleitos em 15.11.1986, Deputados Federais e Estadual pelo MDP, respectivamente.

Assunto: Perda de mandato dos representados, por abuso do poder político e econômico.

- Para os efeitos de direito publica-se a seguinte decisão da Presidência.

- Pedido de renovação de decisão no processo nº 120/87. Data: 13.10.87.

- Requerente: Benedito Crisóstomo Siqueira Rodrigues.

- Decisão: "Não tenho e acrescentar ao despacho de Fls. 30v.

a) Lydya Fernandes-Presidente em exercício. (G. Reg. nº19934)

EDITAL Nº 030/87

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Presidente, em exercício deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do Art. 4º da Resolução 10.915/80 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal-PL Seção do Pará foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Carlos Nascimento Levy, Adilson Galvão Verçosa, Luiz Afonso de Proença Sefer, Bernardino da Costa e Silva, João Braga Nascimento, José Maria de Oliveira Marques, Orlando de Menezes Martins, Francisco Donizetti Negrão Junior, Antônio Cantanhede, Luis Carlos Galvão de Oliveira, Raimundo Delzuth Oriente Gemi, Milvio Tavares de Oliveira Júnior, Soter Oliveira Sarquis, Jader Nilson da Luz Dias, Delcy de Oliveira Moura, José Conceição Corrêa, Alexandra Magno Nogueira Dias, Armando Teixeira Soares, Carlos Gonçalves Brito, Fabiano de Assunção Oliveira, Elza Baia de Brito, Helio Fernando Bastos Dias, Gabriel Fonseca Cardias, José Carlos Monteiro das Neves, José Roberto Soares

José Raul de Souza Nova Brito, Olávio Silva Rocha, Nelson da Silva Gomes, Jorge Saul, Cipriano Sabino de Oliveira Junior, José Alfrido da Costa Tavares.

SUPLENTES: Paulo Roberto da Costa Chagas Junior, Gutemberg Moreira da Silva, Paulo Renato Teixeira de Rezende, Francisca Edna de Melo Cabral, Raimundo Souza do Vale, Walter Garcia Montalvão, Manoel Pedro Oeiras Diniz, Alcides Cunha da Silva Filho, Jacob Miranda Gonçalves, Marcelo Neves Seguin Dias.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Carlos Nascimento Levy e Bernardino da Costa e Silva.

SUPLENTES DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Nelson da Silva Gomes e Olávio Silva Rocha

COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL:

Presidente: Carlos Nascimento Levy 1º Vice-Presidente: Luiz Afonso de Proença Sefer 2º Vice-Presidente: Adilson Galvão Verçosa Secretário Geral: Bernardino da Costa e Silva Secretário: João Braga Nascimento Tesoureiro: José Maria de Oliveira Marques Vogais: Orlando de Menezes Martins, Antônio Cantanhede Suplentes: Soter Oliveira Sarquis Raimundo Delzuth Oriente Gemi Luis Carlos Galvão de Oliveira Francisco Donizetti Negrão Junior

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de outubro de 1987.

(a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral. (G. R. nº 19919)

EDITAL Nº 031 - SGE

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral e para os efeitos do art. 4º da Resolução Nº 10.915/80 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal - P.L., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CAMETA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Ronaldo Marques de Azevedo, João Anastácio Farias Ramos, Maria Lídia de Freitas Santos, João Batista Coelho de Farias, Maria da Conceição Moraes de Melo, Pedro Everaldo Nabica da Cruz, Maria Lúcia de Azevedo Cruz, Osvaldo do Socorro Valente da Costa, Raimundo Braga de Azevedo, Everaldo Wanzeler Gaia, Paulo Sérgio Martins Cardoso, Ronaldo Sá dos Santos, Artur Cardoso, Laércio Moraes Ribeiro, Maria Eliete Martins Barros, João Rodrigues de Sá, Nildo Martins Barros, Waldinei Costa Rodrigues, Paulo Henrique Pinto Mendes, José Benedito de Melo Brandão.

SUPLENTES: Lélcio Braga Azevedo Filho, Alédio Sá dos Santos, João Coelho Valente, Manoel de Jesus Cruz Pantoja, Manoel Gaia de Myras, João Maria Louzada de Oliveira, Diógenes da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Evaldo Wanzeler Gaia

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO: João Anastácio Farias Ramos

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Evaldo Wanzeler Gaia Vice-Presidente: João Anastácio Farias Ramos Secretário: Osvaldo do Socorro Valente da Costa Tesoureiro: Paulo Sérgio Martins Cardoso Vogal: Ronaldo Marques de Azevedo Suplentes: Paulo Henrique Pinto Mendes, Artur Cardoso e Nildo Martins Barros.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de outubro de 1987.

(a) Bel. José Maria Monteiro David

EDITAL Nº 032

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 9º da Resolução número 10.785/80 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores-P.T., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de GURUPÁ, THCURUÍ, OBÍDQS e CACHOEIRA DO ARARI, com as seguintes composições:

GURUPÁ

DIRETÓRIO: Manoel Gonçalves Alho, Pedro Ores de Souza, Manoel Pantoja da Costa, Edgar Pantoja de Souza, Francisco Nogueira Alves, Tertulino Cardoso Barbosa, Francisco Barbosa Castelo, Sebastião Gonçalves Pena, Terezinha das Graças Alves Vieira.

SUPLENTES: Rosalina Barbosa Serrão, João da Cruz Nascimento da Silva, Benedito Correa

RELATORA : DESª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

BELEM, 18 DE SETEMBRO DE 1987

SE O SALVO CONDUTO, PARA QUE O PACIENTE NÃO SEJA TAMBEM IDENTIFICADO CRIMINALMENTE ANTE A AUSÊNCIA DE INQUÉRITO.

VISTOS, ETC...

0647

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJA ESTENDIDO O HABEAS CORPUS QUE ISENTA O PACIENTE DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

BELEM, 18 DE SETEMBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR
DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 7 DE OUTUBRO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACORDÃO Nº 13.125
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO : PAULO ROBERTO FERREIRA (DR. GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA).

RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO MAIA

EMENTA- JUSTIFICADO O TEMOR DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE, E NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL CONTRA O MESMO, CONCEDE-SE O HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

BELEM, 25 DE SETEMBRO DE 1987

DES. JOSÉ ALBERTO S. MAIA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 7 DE OUTUBRO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACORDÃO Nº 13.126
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO : HERBERT SILVA REIS (DR. LEOGÊNIO GOMES)

RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA- CONCEDE-SE O HABEAS CORPUS QUANDO HÁ O JUSTO RECEIO DO PACIENTE EM SER PRESO ILEGALMENTE. A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NÃO É OBRIGATORIA QUANDO NÃO EXISTE INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA O PACIENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO EM PARTE, PARA QUE SEJA CONCEDIDA A ORDEM TAMBÉM PARA O FIM DE ISENTAR O PACIENTE DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO / EXMO. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

BELEM, 25 DE SETEMBRO DE 1987

DES. JOSÉ ALBERTO S. MAIA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 7 DE OUTUBRO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO (G. R. nº 19835)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DESTA CAPITAL.

EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. GARMANCIN MARQUES CAVALCANTE, M. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DESTA CAPITAL, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio os Autos Cíveis de TUTELA, requerida pela Sra. DEOLINDA DOS SANTOS FERREIROS, em nome da menor A. S. M. sendo o mesmo sendo prolatado no fls. 11, o despacho de teor seguinte: R. Hoje.

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 6 DE OUTUBRO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACORDÃO Nº 13.121
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO : JOÃO MAURÍCIO PEREIRA CARDOSO (DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA)

RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- SENDO INJUSTA A PRISÃO DO PACIENTE / CONCEDE-SE O WRIT, NEGANDO CONTUDO PARA A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 18 DE SETEMBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 6 DE OUTUBRO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACORDÃO Nº 13.122
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO : LUIZ CARLOS LIMA (DR. RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES)

RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- CONCEDE-SE O HABEAS CORPUS QUANDO A PRISÃO É ILEGAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 18 DE SETEMBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 6 DE OUTUBRO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA PENAL
ACORDÃO Nº 13.123
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL

RECORRIDO : NABOR MARCELINO DE S. MATOS (DR. VIVALDO NASCIMENTO)

RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ENSEJA A CONCESSÃO DO SALVO CONDUTO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 18 DE SETEMBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 7 DE OUTUBRO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA PENAL
ACORDÃO Nº 13.124
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRª. JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO : JOSÉ AUGUSTO QUEIROS DOS SANTOS. (DR. CLÁUDIO JOSÉ DA ROCHA FRAZÃO)

RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- NÃO HAVENDO FRICÇÃO EM FLAGRANTE NEM ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, CONCEDE

EMENTA- DE CONCEDER-SE A ORDEM, QUANDO HÁ O JUSTO RECEIO DO PACIENTE SER PRESO ILEGALMENTE.

A EXISTENCIA DE INQUÉRITO POLICIAL, AUTORIZA A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 18 DE SETEMBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DESª. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 8 DE OUTUBRO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACORDÃO Nº 13.118
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: ROLANDO MÁGNO OSVALDO RANGEL (DR. EDUARDO JOSÉ DE F. MOREIRA)

RECORRIDO : DRª. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- NEGA-SE O HABEAS CORPUS QUANDO INJUSTIFICÁVEL O TEMOR DO PACIENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 25 DE SETEMBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 8 DE OUTUBRO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACORDÃO Nº 13.119
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO : JUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES (DR. AMBRÓSIO JOSÉ P. NETO)

RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO MAIA

EMENTA- NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA, TEM-SE COMO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DO PACIENTE, IMPONDO-SE, ASSIM, A CONCESSÃO DO HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO / EXMO. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

BELEM, 25 DE SETEMBRO DE 1987

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 8 DE OUTUBRO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACORDÃO Nº 13.120
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDOS: ALBERTO DE CASTILHO GOMES E ALDIR DE CASTILHO GOMES (DR. NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA)

RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- SENDO ILEGAL A PRISÃO E IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DOS PACIENTES CONCEDE-SE O HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

Acolheu o Præser do Doutor Curador de Menores e instaurou o procedimento contraditório, requerendo a citação por Edital, pelo prazo de trinta (30) dias, da genitora da menor, para oferecer resposta no prazo de dez (10) dias, instruída com os documentos necessários requerendo desde logo a produção de outras provas que houver, em virtude da perda do pátrio Poder constituir pressuposto lógico da medida/recuarida, devendo ser observada na publicação do Edital o disposto no Art. 3º do Código de Menores, fica citada a Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de outubro de 1987. Eu, *Lia Rosa Guimarães de Azevedo*, Escrivão, o suscrevi.

(G. R. nº19900)

CARMENGIN MARQUES CAVALCANTE.

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA CUNHA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITAR a Sra. MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA CUNHA, brasileira, casada, residente atualmente em local incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da Ação de Divórcio Judicial, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515 de 27.12.1977, requerido por MARIO DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Benjamin Constant nº 1364 - Ed. Mirra Apt.º 23 - Bairro de Nazaré, para que dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias, contestar, querendo, a presente Ação, sob pena de revelia, cujo prazo para a contestação correrá a partir da audiência designada por este Juízo. - DESPACHO- Cite-se por edital, para que no dia 27 de novembro, às 11 horas, faça-se a audiência prévia de conciliação. Intime-se o M. Público. Belém, 12.08.87. (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Lia Rosa Guimarães de Azevedo*, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., datilografai e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

(G. Reg. nº 19923)

EDITAL DE CITAÇÃO DE PEDRO RODRIGUES DE MELO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, na forma abaixo:

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR o Sr. PEDRO RODRIGUES DE MELO, brasileiro, paraense, marítimo, residente atualmente em local incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos da Ação de Divórcio Litigioso com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515 de 27.12.1977, requerido por ISLAND RIBEIRO DE MELO, brasileira, amazonesa, casada, tecnologista, residente e domiciliada a José Bonifácio, Tv. Paulo Cícero, 113, Guamá, para que dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, contestar, querendo, a presente Ação sob pena de revelia, cujo prazo para a contestação correrá a partir da audiência designada por este Juízo. - DESPACHO- Cite-se o suplicado, na forma requerida por edital, no prazo de 30 dias, em cuja audiência realize-se a no dia 27 de novembro, às 10.30 horas do corrente ano. Cinte o M. Público. Belém, 23.09.87. (a) Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Lia Rosa Guimarães de Azevedo*, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., datilografai e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

(G. Reg. nº19923)

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de UMA AÇÃO DE DIVÓRCIO proposta por LEONTINA MARTINS DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, doméstica, residente à travessa 5, nº 786, em desfavor de seu marido Sr. MANUEL GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente atualmente em local incerto e não sabido, alegando como fundamento a separação de fato do casal, que após pouco tempo de convivência em comum o marido a abandonou tomando rumo ignorado e não sabido, não dando notícias até a presente data. E, constando dos autos que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido expediu-se o presente edital, pelo qual fica o mesmo devidamente CITADO ao inteiro teor da ação, cujo processo poderá acompanhar até final, podendo apresentar contestação, querendo no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do presente, sob pena de lhe ser decretada a revelia. Assin. foi expedido o presente edital para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro. Dado e passado nesta Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09), do ano de mil, novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Luiz Carlos Ferrer, escrevente Juramentado, datilografai, conferei e subscrevi.

DR. ERONIDES SOUZA PRIMO
Juiz de Direito da 1ª Vara

(G. Reg. nº19832)

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI-IM, Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Judicial desta cidade e Comarca se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL, Processo nº176/87, requerido por INSTITUTO NACIONAL DE COLETA E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, contra JOSÉ TADEU CORREA, Proprietário da Fazenda Promissão, neste Município, devidamente inscrita na Dívida Ativa sob nº 073.800.85.3, tendo sido expedido Mandado de Citação e Penhora e não sendo possível ser localizado por se encontrar em local incerto e não sabido e para que seja citado se expediu este edital, para que o requerido - supra-menciona - pague no prazo de cinco (05) dias e débito no valor de Cr\$2.197,20 (dois mil, cento e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos) acrescidos de juros e demais cominações legais, sob pena de serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia da dívida e acessórios, ou querendo apresentar recursos no prazo legal. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de mil, novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escrivã, datilografai, conferei e subscrevi.

DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI
Juiz de Direito

(G. Reg. nº19690)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

RESOLUÇÃO Nº 00933

O Plenário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão realizada no dia 6 de outubro de 1987,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.384, de 31.8.1987, e art. 3º da Lei nº 604, de 20.05.1953,

CONSIDERANDO que na forma do art. 83 da Constituição Estadual, o Conselho de Contas dos Municípios exerce as mesmas atribuições conferidas ao Tribunal de Justiça do Estado no art. 125, II,

CONSIDERANDO que os Auditores do Conselho de Contas dos Municípios são substitutos dos Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios,

CONSIDERANDO que tem sido uma constante assegurar aos Auditores do Conselho de Contas dos Municípios, os mesmos vencimentos, vantagens, critérios e reajustes dos Auditores da Justiça Militar do Estado,

CONSIDERANDO a proposição da Presidência apresentada nesta sessão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicam-se aos Auditores do Conselho de Contas dos Municípios as mesmas vantagens, índices e critérios de reajuste instituídos pela Lei nº 5.384, de 31 de agosto de 1987, em favor da magistratura, combinado com o art. 3º da Lei nº 604, de 20.05.1953.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste reajuste retroagirão a 1º de maio de 1987 e os respectivos encargos correrão a conta do orçamento geral do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 6 de outubro de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
PresidenteConselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃESFoi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara
(G. R. nº 19930)

RESOLUÇÃO Nº 00934

O Plenário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão realizada no dia 6 de outubro de 1987,

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.384, de 31.8.87, que cuida do reajustes dos vencimentos da Magistratura, não incluiu os cargos de Secretário e Subsecretário do Conselho

OFÍCIO

nº 840/87

Paulo de Tarso Dias Klautau - Presidente do CAB/PA.

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Fórum
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

Assunto : Vem rogar a exclusão da relação de inscritos naquela Seccional os advogados RAIMUNDO OETRAS FREIRE, JACIRENE FAIR FAÇANHA DA COSTA e LUIS RODOLFO DINELLI CARREIRO.

DESPACHO : De-se ciência aos senhores Juizes. Atenda-se e arquite-se. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 230/87 : Raimundo Batista de Moraes Lima - De legado de Polícia Federal.

Assunto : Encaminha o IPL nº 063/87 - DEF 2/Ma raba

DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 235/87 : Raimundo Batista de Moraes Lima - De legado de Polícia Federal.

Assunto : Encaminha o IFL nº 061/87 - DEF 2/Ma raba

DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2386/87 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Encaminha o IPL nº 232/86 - SR/PA

DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos a esfera policial. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO
Petição do IAPAS

Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza

Assunto : Vem requerer a ampliação da penhora. Processos nºs 3.888 e 5.410

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza

Assunto : Vem requerer a suspensão do processo nº 19.637.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Teodomiro Cantuária Filho

Assunto : Vem dizer que desiste da defesa prévia em favor da nacional VALDENORA DE MIRANDA SILVA, referente ao processo nº 21.726.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Teodomiro Cantuária Filho

Assunto : Vem apresentar razões finais em favor da acusada MARIA BONIFÁCIO DE AQUINO, referente ao processo número 13.164.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Stella Regina Brito Frazão - Assistente Técnico

Assunto : Vem requerer a juntada do Laudo Técnico Pericial, referente ao processo nº 25.789 - Ação Trabalhista

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AUTOS RELACIONADOS COM A AÇÃO FISCAL NÚMERO 18.309

Re : Ruth Chanovsky

DESPACHO : A fim de que possam ser atendidas as exigências do Dr. Procurador da República, à fl. 21, baixo o feito em diligência para que a Chefe da Seção de Distribuição certifique nos autos o que constar com referência à pessoa da ré Ruth Chanovsky. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Fiscais.

AUTOS DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE SERVIÇO EM FAVOR DA SERVIDORA MARCIA CORRÊA TOCANTINS CORTE

PROCESSO : Nº 464

DESPACHO : Louvado na informação supra, defiro o requerimento de fl. 2. Em consequência, concedo a servidora MARCIA CORRÊA TOCANTINS CORTE, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", 1 (um) Adicional por Tempo de Serviço, na base de 5%, correspondente ao seu segundo quinquênio de efetivo serviço público, paga a vantagem a partir de 23 de setembro corrente. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para os devidos fins, inclusive comunicar ao Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara para providenciar. Belém, PA, em 29.09.87. (a)

A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO : Nº 465

Repte. : Maria Amélia Vieira Guedes

DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 2. Em consequência, concedo à servidora MARIA AMÉLIA VIEIRA GUEDES, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", Referência Nº-35, Licença Especial relativa ao decênio compreendido no período de 03 de novembro de 1975 a 04 de novembro de 1985, ficando a fruição condicionada ao interesse do serviço. 2. Baixe-se portaria. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

PROCESSO : Nº 466

Repte. : Júlia das Graças Alves Menezes

DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 2. Em consequência, concedo à servidora JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", Referência Nº-35, Licença Especial relativa ao decênio compreendido no período de 24 de outubro de 1975 a 05 de dezembro de 1985, ficando a fruição condicionada ao interesse do serviço. 2. Baixe-se portaria. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CUMULADA COM AÇÃO DECLARATÓRIA

PROCESSO : Nº 24.010

Repte. : Adrião Adriano Teixeira da Costa Filho e outros

Adv. : Dr. Adilson Galvão Verçosa

Reqd. : BASA

Litisconsorte necessário: BNH

DESPACHO : 1. Cumpra-se o item 2 do despacho proferido à fl. 185, expedindo-se carta precatória à Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro. 2. De-se vista dos autos ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.275

Autor : Rui Mário Cruz de Albuquerque

Adv. : Dr. Adilson Galvão Verçosa

Ré : TROPICAL - Cia. de Crédito Imobiliário

Litisconsorte: BNH

DESPACHO : De-se vista requerida à fl. 153. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DECLARATÓRIA

PROCESSO : Nº 24.067

Repte. : Roberto Luiz Pedro Bom

Adv. : Dr. Pedro Bastos

Reqd. : Socilar Crédito Imobiliário S/A

Litisconsorte: BNH

DESPACHO : 1. Cumpra-se o despacho proferido à fl. 8 do processo em apenso. 2. Conclusos. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPENHORACÃO

PROCESSO : Nº 24.268

Desapte. : DNER

Adv. : Dra Amélia Fátima Cardoso Fajardo

Desapto. : SATO - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Adv. : Dr. Rafael Siqueira

DESPACHO : À conta, nos termos do pedido formulado à fl. 139. Belém, PA, em 29.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

OFÍCIOS:

Nº 833/87-O.A.B. - Seção do Pará, de 25.09.87.

Assunto: Comunica que o Dr. José Alberto Feres, funcionará como advogado nos autos da Ação de Execução a favor da INFRAERO, contra A. Gatel Indústria e Comércio Ltda.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 29.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 072/87-SRP/SR/DEF/PA, de 25.09.87.

Assunto: Encaminha documentos referentes a processo nº 072/87-SRP/SR/DEF/PA para serem

DESPACHO: juntados ao Inq. Pol. nº 030/85-SR/PA.

Nº 2388 e 2390/87-CART/SR/DEF/PA, de 28.09.87.

Assunto: Encaminham, devidamente relacionados, os Inquéritos Policiais nºs. 132/87 e 073/87-SR/DEF/PA.

DESPACHOS: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 29.09.87. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

FETIÇÕES:

De: Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO.

Adv.: Dr. José Alberto Feres.

Assunto: Vem requerer a juntada de documento nos autos da Execução nº 32193.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: Construções e Comércio Camargo Corrêa S. A.

Adv.: Dr. Antônio Maria Figueiras Cavalcante e Dr. José Augusto da Silva Ribeiro Filho.

Assunto: Pede providências nos autos da Execução Fiscal nº 23893.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 29.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: AGROPECUS COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A.

Adv.: Adalberto Maroja Neto.

Assunto: Pede providências nos autos de Medida Cautelar Inominada (Proc. nº 32449).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: Francisco Vasconcelos Pinheiro.

Adv.: Eliana de Lima Pinheiro.

Assunto: Vem atender despacho de fls. 37, nos autos da Ação Ordinária nº 28310.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: José Maria Alves da Silva.

Adv.: Ediléa Valério.

Assunto: Pede providências nos autos da Reclamação Trabalhista nº 23461.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: IAPAS.

Adv.: José Alberto Baptista Santos.

Assunto: Solicita baixa para cálculo da Execução nº 29721.

DESPACHO: N. A. à conta. Belém, 29.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE.

Adv.: Fernando Corrêa de Guamá.

Assunto: Pede providências na Ação Anulatória de Auto Lançamento de Acréscimo Tributário (Proc. nº 32189).

DESPACHO: N. A. Ad cautelam, depositem-se na CEF os valores representados pelos dois cheques anexos. Belém, 29.09.87. Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nºs. 31710, 31738, 31768, 31774, 31780, 31873, 31879, 31885, 31913, 31919, 31925 e 31931.

Execte.: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUPAB.

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira.

Executados: ORIVALDO COSTA CORREA, PARACAMPOS & MEHRELES LTDA. (Churrascaria o Gaúcho), PIZZAIOLLO LTDA., MILTON'S TINTAS E PEÇAS LTDA., R. A. JINKINGS (Livraria Jinkings), MELQUIZEDEQUE DA SILVA MIRANDA, BAR E LANCHONETE LEÃO AZUL LTDA., CEREALISTA DO MARA JÓ LTDA., BAGULHOS BOUTIQUE, MANOEL WALDIR PALHETA FRATA (Waldir Jóias), COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO E COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, respectivamente.

DESPACHOS: Cite-se, Belém, 29.09.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30561

Rectes.: RECURSO DE HABEAS CORPUS.

Adv.: Dra. Elias Pinto de Almeida e Glairson Dias Figueiredo.

Recede.: Em causa própria.

Rep. do MP.: Ministério Público Federal.

DESPACHO: Dr. Almerindo Trindade.

.....

Ante o exposto, estou em que correta foi a decisão ora recorrida, que por isso mesmo mantenho, não sem antes destacar terem os ilustres Recorrentes emitido juízo temerário ao asseverarem que não estava o "juiz que denegou a ordem ... convalidado da existência de crime" (fls. 29, in fine). Intime-se. Be

lem, 290987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 29831 MANDADO DE SEGURANÇA.
AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv.: Dr. Aoy Marcos dos Santos.
Impetrado: Capitão dos Portos do Pará e T. F. do Amapá.
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 290987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 21199-A IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA.
Impugnante: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho.
Impugnado: Geraldo Meira Freire Couceiro.
Adv.: José Acreano Brasil.
DESPACHO: Nesta data sentenciei os autos do processo principal. Belém, 290987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

Nº 21199 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
Autor: Geraldo Meira Freire Couceiro.
Adv.: Dr. José Acreano Brasil.
Réu: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho.
SENTENÇA: Vistos, etc.
E X P O S I T O S. Com fundamento no que dispõe o art. 257 c/c art. 267, caput, inc. XI, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Condene o A. ao pagamento de honorários, na percentagem de 10% sobre o valor judicialmente fixado. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 290987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29312 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
Autora: FIBRASA AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A.
Adv.: Dr. Fernando Calves Moreira.
Réu: União Federal e TELEPARÁ S/A.
SENTENÇA: Vistos, etc.
E X P O S I T O S. Julgo o A. a receptor da ação, e, com fundamento no que prescreve o art. 267, caput, inc. VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 290987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara
Dr. WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria da 3ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.87

OFÍCIOS
OF nº 231 : De Raimundo Batista de Moraes Lima Delegado de Polícia Federal
Assunto : Solicitação de novo prazo para complementação das diligências
DESPACHO : N.A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-PA, 29.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.
OF nº 232 : De Raimundo Batista de Moraes Lima Delegado de Polícia Federal
Assunto : Idêntico ao anterior
DESPACHO : Idêntico ao anterior
OF nº 234 : De Raimundo Batista de Moraes Lima Delegado de Polícia Federal
Assunto : Idêntico ao anterior
DESPACHO : Idêntica ao anterior

PETIÇÕES
Petição : De Cia. Bras. de Dist. CBD
Adv. : Dr. Thadeu de Jesus e Silva
Assunto : Oferece bens a penhora Proc 31.927
DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém-PA 29.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara

Petição : de CBD Cia Brasileira de Distribuição
Adv : Dr. Thadeu de Jesus e Silva
Assunto : Oferece bens a penhora ref. 31.928
Despacho : idêntico anterior

Petição : de CBD Cia Brasileira de Distribuição
Adv : Dr. Thadeu de Jesus e Silva
Assunto : Oferece Bens à penhora, Proc 31.929
Despacho : idêntico anterior

Petição : de I A P A S
Proc : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Requer citação de co-responsável, ref Proc. 31.377
Despacho : idêntico ao anterior

Petição : de IAPAS
Proc : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Requer citação p/edital, proc. 31.366
Despacho : idêntico ao anterior

Petição : de I A P A S
Proc. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Requer citação de executado p/carta precatória, ref. proc. 31.379
Despacho : idêntico ao anterior
Processo : de I A P A S
Proc : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Requer sobreestamento proc 31.373
Despacho : idêntico ao anterior

PETIÇÕES INICIAIS

Denúncia : Ministério Público Federal
Repres. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Apresenta denúncia contra Alexandre das Neves Buar.
Despacho : A. Conclusos. Belém, 29.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara
Denúncia : Ministério Público Federal
Repres. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Apresenta denúncia contra Valter Ramos das Chagas, Raimundo Nonato Ferreira Barbosa e Lourival Aleixo
Despacho : idêntico ao anterior

Denúncia : Ministério Público Federal
Repres. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Denúncia Ivaldo da Costa Maia, Alberto Borges da Silva, José Galdeano Alarcon Filho
Despacho : idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA

Dr. Paes Ribeiro : Juizo da 3ª Vara Federal em Belém-PA
Deprecado : Juizo Federal da 9ª Vara Brasília
Assunto : Citação de herdeiros de Clímério Machado de Mendonça
Despacho : Junta-se aos autos. Belém, 29.09.87. a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal, 3ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

Exequente : I A P A S (Proc. 32.123)
Proc. : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza
Executado : Luiz do Vale Miranda
Despacho : Expeça-se mandado de citação. Belém, 29.09.87. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara
Processo : nº 31.402
Exequente : Fazenda Nacional
Proc Rep : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Executada : A. P. Marques Imp e Esp Ind Com Repre
Despacho : Proceda-se, inicialmente, à citação do representante legal da Executada, em nome próprio, após o que, decorrido o prazo legal, sem pagamento, penhorem-se bens seus, particulares. Belém, 29.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal, 3ª Vara

Processo : nº 32.606
Exequente : C R E A A
Proc. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executada : Elevacom Com Serv e Represent Ltda
Adv. : Dr Raimundo Nonato Ferreira Braga
Despach : Ao contador. Belém, 29.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara

Processo : nº 31.409
Exequente : Fazenda Nacional
Proc Rep : Dr. José Augusto T. Potiguar
Executada : M Nazaré Shapp
DECISÃO : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, de acordo com o artigo 26º da Lei nº 6.830, de 1980. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal, 3ª Vara

Processo : nº 32.181
Exequente : Caixa Econômica Federal
Proc. : Dr.ª Maria Amélia Maia Franco
Executados : Custódio Dutra da Silva Filho e Outros
Decisão : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex-lege, ERL. Belém, 29.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal, 3ª Vara

Processo : nº 31.808
Exequente : Fazenda Nacional
Proc. Rep : Dr. José Augusto T. Potiguar
Executado : Vilario Gonçalves Pacheco
Despacho : Expeça-se edital de citação. Belém, 29.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal, 3ª Vara

Processo : nº 32.310
Exequente : I N C R A
Proc. : Dr.ª Albanisa Campos A. Pereira
Executado : David de Arruda Câmara
Despacho : Idêntico ao anterior
Processo : nº 32.316
Exequente : I N C R A
Proc. Dr.ª : Albanisa Campos A. Pereira
Executado : Paulo da Conceição Pinheiro
Despacho : idêntico ao anterior

Processo : nº 31.786
Exequente : C E F
Proc. : Dr. Nelson Carmo Figueiredo
Executado : Milton Barros
Despacho : Diga a exequente. Belém, 29.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal, 3ª Vara

Processo : nº 31.486

Exequente : I A P A S
Proc. : Dr.ª Elizabeth L. Figueiredo
Executado : Agropecuária Primavera Ltda
Despacho : idêntico ao anterior
Processo : nº 31.622
Exequente : I A P A S
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executado : Insobraz Mercantil Ltda
Despacho : idêntico ao anterior

Processo : nº 31.626
Exequente : I A P A S
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executado : Ilka Maria Nogueira Guara Rosa
Despacho : idêntico ao anterior

Processo : nº 31.813
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Proc. Rep. : Dr. José Augusto T. Potiguar
Executado : Luiz José Miranda Bastos
Despacho : idêntico ao anterior

Processo : nº 31.814
Exequente : Fazenda Nacional
Proc Rep : Dr. José Augusto T. Potiguar
Executado : José Luiz Veronese
Despacho : idêntico ao anterior

Processo : nº 31.593
Exequente : S U N A B
Proc. : Dr. Aládio C. Ferreira
Executado : Eli Pereira Tavares
Despacho : idêntico ao anterior

Processo : nº 31.720
Exequente : S U N A B
Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : Cristo Rei Empreendimentos Ltda
Despacho : idêntico ao anterior

Processo : nº 32.609
Exequente : C R E A A
Proc. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executado : Luiz José Figueiredo
Despacho : idêntico ao anterior

MEDIDA CAUTELAR

Processo : nº 32.845
Autor : Instituto de Resseguros do Brasil-IRB
Procurador: Dr. Ulisses Coelho de Souza
Réu : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dr. Nelson Carmo Figueiredo e outro
Adv : Dr. Carlos Fiatiha
: S A S S E
: Dr.ª Vera Lúcia da Silva Freitas
: Fundações Ltda
: Dr. Oswaldo Trindade
: Escritório de Eng Estrutural Ltda
: Dr. Carlos Balbino Potiguar
DECISÃO : (parte conclusiva) "... Dos argumentos expostos pelo IRB, acolho aqueles relacionados com a forma do arbitramento dos honorários, para considerá-lo provisório, como requerido, mantendo, porém, o quantum, a ser depositado pelo requerente. Reconsidero, pois, o despacho, nos termos expostos. Publique-se. Belém, 29.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara

PEDIDO DE ARQ DE INQ POL

Requerente : Ministério Público Federal
Assunto : Requer Arquivamento do IP nº 040/80-SR/DPP/PA
DECISÃO : Vistos, etc. Defiro o pedido de arquivamento do presente inquirito, como requerido pelo Ministério Público Federal. ERL. Belém, 29.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal 3ª Vara.

Processo : nº 33.012
Requerente : Ministério Público Federal
Assunto : Requer arquivamento IP nº 023/85-DPP. 2/STM
DECISÃO : idêntico ao anterior

Processo : nº 33.013
Requerente : Ministério Público Federal
Assunto : Requer arquivamento da IP nº 011/87-SR/DPP/PA
DECISÃO : idêntico ao anterior

DIRETOR DO FORO:
IR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES FERTE DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
IR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
BEL.ª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

As 29 (vinte e nove) dias de mês de setembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete de MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Ferte de Medeiros, localizado no 1º andar de Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Dedeira nº 697, presentes o Exm. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, advogado representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade

do Provimento nº 96 do Agrégio Tribunal Federal de Recursos. - E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Almerindo Augusto de V. Trindade - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

- Nº 33.184 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Ivaldo da Costa Maia e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 33.185 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Valter Ramon das Chagas e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 33.186 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Alexandre das Neves Buar
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

- Nº 1853 - Inquérito Policial nº 060/87 - MARARÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 1854 - Inquérito Policial nº 061/87 - MARARÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 1855 - Inquérito Policial nº 063/87 - MARARÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

DIRETOR DO FORO:
SR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTOAGO
JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ ACUTAR BARROSO
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
BELA. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Agrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Almerindo Augusto de V. Trindade - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

- Nº 33.193 Impetr: OSWALDO DE OLIVEIRA CORREIO FILHO
Impetr: Diretora do D.p. Reg. de Pessoal do INAMPS
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

- Nº 33.190 Depetes: JUIZ DE DIR. DA 1ª V DE MACAPÁ (exco.)
Depede: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 33.191 Depetes: JUIZ DE DIR. DA 1ª V DE MACAPÁ (exco.)
Depede: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

- Nº 33.187 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Maurício Valentim da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 33.189 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Raimundo Francisco Viana de Sousa e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 33.194 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Antônio Pires da Gama Filho
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 33.195 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Murilo Ferreira da Silva Filho e out
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

- Nº 33.188 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reque: Inq. Pol. nº 38/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

- Nº 33.192 Reque: JUIZ ANTONIO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Reque: Ministério da Saúde
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

- Nº 1856 - Inquérito Policial nº 061/87 - BANTARÉM

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 1857 - Inquérito Policial nº 062/87 - BANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. R. nº 19779)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 14.10.87.

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA. - Juiz: Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz.
Escrivão: Moacyr Santiago

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Proc. nº 3.262/85 - Despejo
A: Antonio Eneas Rasque Duarte
R: Paulo Gomes Vieira
Adv. - Dr. Paulo Ernesto de Souza e José S. Martha.
Despacho: Recebo a apelação em seu efeito suspensivo. Dê-se vistas ao apelado.

Proc. nº 4.127/87 - Despejo
A: Maria de Nazare Nascimento Bitar
R: José Dias Maia
Adv. Dr. Edmar S. Pereira, Ricart Lima e Laureano Norat
Despacho: Indefiro o requerimento de fls. 58 e mantenho a pericia designada as fls.

Proc. nº 4.249/87 - Despejo
A: Túlio da Costa Conta
R: Ernesto Ramos de Medeiros
Adv. - Dr. João Francisco de Souza
Despacho: Deixo de atender quanto ao requerimento pessoal do autor visto o mesmo residir em S. Paula Defiro as demais provas requeridas. Designo audiência para o dia 9 de dezembro as 10 hs. int.

Proc. nº 4.304/87 - Despejo
A: Moises Aben-Athar
R: Waldir Alfredo Salod
Adv. - Dr. Hamilton Gualberto e Paula Fernanda Brasil
Despacho: - Em provas.

Proc. nº 4.370/87 - Despejo
A: Milton Augusto da Brito Nobre
R: Leo Matus Serruya
Adv. - Dr. Reinaldo Miranda e Orlando Melo e Silva
Despacho: Defiro as provas produzidas. Julgo saneado o presente processo. Designo audiência para o mês de fevereiro/88 em data a ser designada.

Proc. nº 4.346/87 - Falência
A: Ferragens Fonseca Ltda.
R: Açó Ferro Eng. Estrutural Ltda.
Adv. - Dra. Ana Célia Pastana e Noredim Reuter
Despacho: Defiro o pedido de fls. 44. A conta.

Proc. nº 4.820/87 - Falência
A: Filadelfia S/A Importação, Comércio e Exportação
R: Coutinho & Coutinho Ltda.
Adv. - Dr. José Antonio Cavalcanti e Edna Mª Tavares
Despacho: - A conta.

Proc. nº 2.843/85 - Embargos à Execução
Embte.: Itamarati Indústria Madeireira Ltda.
Embgo.: Angelino da Silva Oliva
Adv. - Dr. Delmiro dos Santos e Fernando Gonçalves.
Despacho: Baixem os autos a Cartório por motivo de licença.

Proc. nº 3.821/86 - Declaratória Cumulada c/Indenização por Perdas e Danos.
A: Vanildo Ismael de Oliveira Torres e s/mulher.
R: Orlando Amodeo Mares e s/mulher
Adv. - Dr. Carlos Alberto M. Gomes e Ronaldo K. Maués.
Despacho: Tendo em vista entrar de licença por estes dias, devolvo o processo a cartório.

Proc. nº Ação de Cobrança (Sumaríssima) nº 3.937/86
A: Bamerindus Companhia de Seguros
R: Jackson Pereira
Adv. - Dr. José Acreano Brasil
Despacho: Remarco a audiência p/o dia 18 de dezembro, as 10 hs. int.

Proc. nº 4.000/86 - Reparação de Dano Causado em Acidente de Veículos.
A: Idamir Duarte Barbosa e outro
R: Pedro Dilamir Ferreira
Adv. - Benedito Duarte Barbosa, Francisco Sérgio Rocha e Emídio José Rebelo.
Sentença: Homologo por sentença o acordo de fls. ten do em vista a liquidação do débito, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Julgo extinto o processo. P.I.R. Em, 07.10.87. (a) Lucia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.068/87 - Ação Reivindicatória
A: Waldeth Rodrigues Gaspar
R: Raimundo Custódio Pereira dos Santos.
Adv. - Dr. Waldemir Rodrigues Gaspar e Reginaldo Derze Ferrsira.
Sentença: Vistos, etc. ... julgo a ação procedente, condenando o réu a restituir o imóvel que ocupa, situado à Travessa Portel nº 274, no Conjunto Meêdice II, ordenando, após o trânsito em julgado, a expedição do competente Mandado de Imissão de Posse; ao pagamento do valor correspondente ao período em que ocupou o imóvel, como se estivesse alugado, a ser apurado em liquidação de sentença; ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do autor na base de 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém/PA., em 05 de outubro de 1987. (a) Lucia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.227/87 - Ação Cautelar Preventiva de Arrolamento de Bens.
A: Francisca das Chagas Oliveira Neves
R: Raimundo Nonato Farias da Silva.
Adv. - Dr. Francisco Sylvio Vianna e Rubens Nota.

Despacho: Defiro o pedido. Substitua-se o Sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 4.401/87-A Impugnação ao Valor da Causa
R: Abraham Anijar
A: Wilmar Eletrônica Ltda.
Adv. - Dr. Elias Pinto de Almeida e Fernando A. Soares
Sentença: Vistos, etc. ... julgo improcedente a impugnação. Custas pelo impugnante. Publique-se. Em 8.10.87. (a) Lucia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.413/87 - Ação Ordinária de Revisão de Aluguel.
A: Joaquim Dias
R: Marlene dos Santos Barbosa
Adv. - Dr. Luiz Neto e Hosanan Oliveira
Despacho: - Em provas.

Proc. nº 4.693/87 - Alvará Judicial
Reque: Ana Lucia Rodrigues Gaia
Reque: Seguradora Interamericana Cia. de Seguros Gerais.
Adv. - Dr. Egídio Sales Filho.
Despacho: Face ao preceito do artigo do M. Público, expede-se o Alvará.

Belém, 14 de outubro de 1987

STHEL SANTIAGO - Escrevente Juramentada

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A. Devedora: MARIA CÉLIA SILVA D'ALMEIDA COUTO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 09.10.87. Dr. Márcio Olivar Brandão da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: MOACIR DE NAZARÉ FAIAL. Ré: EULÁLIA RAMOS. Despacho: "A. Cite-se". Em, 09.10.87. Dr. José Maria L. Pedreira de Albuquerque Jr.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: VAL DECI NASCIMENTO. Despacho: "A. Diga o M. Público" Em, 09.10.87. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em bargantes: TERNYSON PORTELADA RAPOSO e Herança de MARIA DE NAZARÉ SOARES RAPOSO. Embargado: FRANCISCO NUNES SALGADO. Despacho: "Diga o embargado no prazo legal". Em, 14.10.87. Drs. Luiz da Cruz Loureiro e Francisco Nunes Salgado.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: MARTINS CARNEIRO & CIA. Devedor: NELSON ROCHA KAWAGE. Despacho: "Digam as partes sobre o demonstrativo do cálculo elaborado pelo contador do juízo às fls 27". Em, 14.10.87. Drs. Antonio José Abelém e Fernando da Silva Gonçalves.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: MIGUEL JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO. Inventariante: MARIA DE NAZARÉ DIAS PERNAMBUCO. Despacho: "Cumpra-se a inventariante o despacho de fls 11". Em, 14.10.87. Drs. Ruy Villar Sampaio e Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA. Ré: MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO XAVIER. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação". Em, 14.10.87. Drs. Antonio Fernando Rocha e Hamilton Ribamar Gualberto.

Belém, 14 de outubro de 1987.

O Escrivão

OPORTUNIDADE DA REVENA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1987-4ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306 BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEMO

4ª VARA: EXPEDIENTES REMETIDOS DOS JUIZES
Procs: nºs: 292/85; 386/85; 169/87; 317/87; 327/87; 764/87; 779/87; 784/87; 787/87; 791/87; 792/87;

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES
4ª VARA:
Proc: nº 169/87 - 173741 - EXECUÇÃO
Ex: - MAPASA - Madeiras do Pará S/A.
Adv: - Mario Sergio Tostes
Exa: - MCCIR - Empresa de Const. Cívica e Rodoviária S/A.
Adv: - Ana Célia Pastana
Desp: Nos termos da petição de fls. 28/29, já foram incluídos os honorários, de 10% do débito, // que é o fixado por este juízo.

Proc: nº 225/87 - DESPEJO
Autr: - Benedita de Souza de Lima
Adv: - Eliete de Souza Lopes
Ex: - Maria Lígia dos Santos Usket
Adv: - Ana Christina P. Pereira
Desp: - Indefiro o pedido de fls. 34, por falta

de amparo legal. A apresentação é de despejo e não de Consignação em Pagamento.

Proc: nº 331/87 - 232164 - DESPÊJO
Autr: - Eliza Hachem Marques
Adv: - José Fernandes Chaves
Réu: - Arthur Paes Barreto de Faria
Desp: - Considerando a certidão de Fls. 40, do Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência considerando as disposições contidas no art. 44, da Lei nº 6.649/79. Defiro o pedido de Fls. 41. Expeça-se Mandado de Imissão de posse em favor de autora Eliza Hachem Marques, obedecendo as Srs. Oficiais de Justiça encarregados da diligência, as disposições do art. 43, da Lei nº 6.649/79, quanto aos móveis acima encontrados no prédio situado à Rua Arcispreste Manoel Teodoro nº 329, objeto da ação.

Proc: nº 386/85 - ALIMENTOS
Autr: - Valter Silva Santos Junior e Outros
Adv: - Francisco Caetano Mileo
Réu: - Valter Silva Santos
Adv: - Em causa Própria
Desp: - Manifestem-se os autores sobre as alegações de Fls. 48/49, em cinco (5) dias.

Proc: nº 660/87 - 273390 - DESPÊJO
Aut: - Suely Guimarães Freire
Adv: - Luiz Neto
Réu: - Vicente Ferreira da Silva
Adv: - Setor de Prática Jurídica-U.F.P.
Desp: - Muito embora goze o requerido os benefícios da Justiça gratuita, deverá purgar a mora nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, pagando inclusive custas e honorários advocatícios, que no caso são devidos. Nesse sentido o seguinte julgado: No despejo por falta de pagamento o réu deve purgar a mora depositando o principal, custas e honorários, não obstante gozar do benefício da Justiça gratuita (R.I. nº 369/157).

Proc: nº 739/87 - 285113 - CONV. DE SEP. JUD. EM DIVÓRCIO
Aut: - Antônio Carlos Duarte Dias
Ré: - Benedita Bezerra Dias
Adv: - Wilma Hatherly Gilvao
Desp: - Apresentem-se os presentes autos, aba autos de Separação Judicial Consensual. CIs.

Proc: nº 764/87 - 288901 - SUMARISSIMO
Aut: - Olgemete de Jesus-Oliveira
Adv: - José da Rocha Moreira
Ré: - Teófilo Xavier Mesquita
Desp: - Complemente a autora a inicial juntando / documento que comprove a metragem de seu imóvel, em dez (10) dias.

Proc: nº 771/87 - 290188 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Autr: - Lucimar Brasil Ferreira
Adv: - José Maria de Lima Costa
Réu: - Hamilton Mendonça de Oliveira
Desp: - Retifique o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 778/87 - 291442 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - José Maria Ferreira Ribeiro
Adv: - Natanael Leitão
Réu: - João Tourão Correa de Miranda
Desp: - Designo o dia 3-11-1987, às 11,30hs para ser efetuado o pagamento. II-Cite-se, para receber, em cartório, por termos sob pena de ser efetuado o depósito ou contestar querendo, dentro do prazo legal, conste do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. Se comparecer e receber os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas deverão ser retirados no ato, descontando-se do montante do pagamento. III-Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades, além do termo, as que se vencerem, desde os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data designada para o vencimento de cada uma. IV-O depósito deverá ser feito em Cadeira de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: nº 779/87 - 291608 - EXECUÇÃO
EX- CREDIARD-S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.
Adv: - Jacirema Bezerra Souza de Almeida
EX: - Francisco Celmo Ferreira Alencar
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 784/87 - 291459 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Autr: - Eunice de Souza Diniz
Adv: - Aldemir de Souza Diniz
Réu: - José Serruya e Outro
Desp: - Por motivo de foro íntimo, afirmo-Suspeição para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc: nº 787/87 - 293018 - EXECUÇÃO
Ex: - Indústria e Comércio de Madalras Caçula // Ltda.
Adv: - Vanja Costa de Mendonça
Ex: - Giba Alimentos e Diversões Ltda.
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 791/87 - 293334 - ALVARÁ JUDICIAL
Req: - Pedro Lucena de Azevedo Silva
Adv: - Alirio Franco Daguer
Desp: - Indeferido o pedido por falta de amparo legal. O alvará, deverá ser requerido nos termos / de inventário dos bens.

Proc: nº 792/87 - 293364 - ALIMENTOS
Aut: - Fábio Alexandre da Costa Polaro
Adv: - Rui Alberto Peixoto
Réu: - Raimundo Humberto Polaro
Desp: - I-Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a dois valores de referência. II-Cite-se, ficando designado o dia 4-02-1988 às 10,30hs para audiência de conciliação e julgamento. Conste do Mandado que o suplicante poderá oferecer defesa e provas na audiência e caso não o faça, serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor.

Proc: nº 183/87 - 176744 - DESPÊJO
Aut: - Edilson da Silva Lima
Adv: - Pedro O. Gomes da Silva
Réu: - Sílvio de Oliveira Moraes
Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e autorizo a retensão do imóvel situado na 1ª de Dezembro, nº 146, para nela residir o seu filho Carlos Alberto Perez Lima e sua família, fixando

o prazo de cento e vinte (120) dias para a desocupação do prédio, face não haver decorrido mais (06) meses entre a data da citação e da sentença nos termos do § 5º, do art. 53, da Lei nº 6.649/79. Condano o suplicante no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios / de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc: nº 292/85 - INDENIZAÇÃO
Aut: - Hamilton Lopes Pinheiro
Adv: - Ana Lucia O. Miranda
Réu: - Valdemor Cavalcante de Freitas
Adv: - Milton Benedito Farias de Lima
Sent: - ... Vistos, etc.: Homologo por sentença, para que produza seus efeitos legais o cálculo de Fls. 57. Expeça-se o competente Mandado executivo, observada a determinação constante do parágrafo único, do art. 605, do C.P.C., P.R.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS:
Proc: nº 532/87 - CARTA PRECATÓRIA Oriunda de Manaus -AM para penhora e avaliação de bens de RABERTIX-S/A. a Ref. do Banco Nacional S/A.

Proc: nº 381/87 - DIVÓRCIO CONSENSUAL Miguel Ciriaco Magalhães Terezinha Lima Magalhães

RECEBIDOS:
Proc: nº 532/87 - CARTA PRECATÓRIA (ao avaliador) Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Manaus/AM.
Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Belém-PA.
OBS: Distribuído ao Avaliador Guimarães.

Proc: nº 748/86 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS Marco Aurélio D'Agosto Sandra Príncipe Larrat

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 798/87 - SUPPLEMENTO(294297) Constância Damasceno de Oliveira VALOR: CZ\$

Proc: nº 799/87 - 294693 - EXECUÇÃO Com. e Rap. Prado Ltda. Farmacia Drogacerta Ltda. VALOR: CZ\$ 3.560,00

MANDADOS

EXPEDIDOS:
Proc: nº 66/86 - EXECUÇÃO Benedito Carlos Batista Nunes Rubem Bertoldo Gomes OBS: Entregue ao Of. Cicero

Proc: nº 550/87 - CONSIG. EM PAGAMENTO GODOY Construções Ltda. Maria de Nazare Melo Amazonas Pedrosa OBS: Entregue ao Of. Cicero

Proc: nº 648/87 - CONV. DE SEP. JUD. EM DIVÓRCIO Sebastião Lucio da Costa

Guimar da Costa Bastos
OBS: Entregue ao Of. Bandeira

Proc: nº 698/87 - FALÊNCIA Casa Fortaleza Com. Tec. Ltda. REDICON-Repres. Distr. e Com. do Pará Ltda. OBS: Entregue ao Of. Cicero

Proc: nº 722/87 - EXECUÇÃO Banco Brasleir de Desconto S/A. STOCK-CAR - Comércio e Locação de Veículos Ltda. OBS: Entregue ao Of. Bandeira

Proc: nº 754/87 - EXECUÇÃO CREDIREAL FINANCEIRA S/A. Cred. Financ. e Investimento. Everaldo Pedro Lobato e Outro OBS: Entregue ao Of. Cicero

Proc: nº 755/87 - DESPÊJO Mariuadir José Miranda Santos Condomínio Florestal Arará Ltda. OBS: Entregue ao Of. Cicero

RECOLHIDOS:

Proc: nº 640/87 - DESPÊJO Fernando Rodrigues Pinheiro Ozimar Dias Vasconcelos

Proc: nº 657/87 - EXECUÇÃO Auto BEL Ltda. Gilberto Araujo do Nascimento

Proc: nº 682/87 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL Instituto Boa Pastor Geraldo Otavio Mergulhão de Oliveira

Proc: nº 710/87 - DESPÊJO Edmundo Souza Jennings Mattar Raimunda Melo Pantoja

AUDIÊNCIA

Proc: nº 441/87 - SEP. JUD. LITIGIOSA Maria de Fatima Santos dos Santos Rodolfo Assunção Ribeiro dos Santos OBS: - Foi aceita pela parte a transformação para o rito sumário.

Proc: nº 68/86 - Medida Cautelar c/o Alimentos Teolito de Souza Rodrigues Jorge Costa Rodrigues OBS: - Encerrada a instrução, determinou a MM. Juíza os decretos finais.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Edilson José Gonçalves Lido, por seu advogado, apresentou Contestação na ação de Investigação de Paternidade c/o Alimentos que lhe move Alberto Henrique Pacheco Farias.

Banco do Estado do Pará S/A, por seu advogado, fazendo habilitação no crédito quirografario na ação de Execução que move Comercial Industrial S/A move contra Aurora Matias Nobres da Amazonia Ltda.

Marleia Borges Lisboa, por seu advogado, requerendo o despejo compulsorio na ação de Despejo movida contra Maria das Graças Melo.

J. E. Mount, por seu advogado, apresentando Contestação na ação de Consignação em Pagamento movida por Germano Beliche de Souza Leão.

José Gonzalez Lopes, por seu advogado, interpondo Agravo de Instrumento na ação Ordinaria que lhe move Manoel Joaquim da Costa e Outra.

Norte Veste Industria, Comercio e Representações Ltda, nomeando bens a penhora na ação de Execução movida por A. Monteiro da Silva, Teófilo S/A.

Terezinha de Jesus Beltrão Paranaense, manifestando-se sobre a Impugnação ao Valor da Causa apresentada na ação de Consignação em Pagamento que move contra Lucival Amelio de Barros Ferreira.

Terezinha de Jesus Beltrão Paranaense, manifestando-se a bre e contestação apresentada na ação de Consignação em Pagamento movida contra Lucival Amelio de Barros Ferreira.

Belém, 14 de outubro de 1987
ESCRIVÃO
CARTÓRIO MAPES

QUINTO (5º) OFÍCIO DO NÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1987.

5ª. VARA
BUSCA E APREENSÃO
(301870293539)
Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A. (Adv. Ricardo Chamé)
Requerido: MARCIO JOSÉ FARIAS GOLDIM, (Adv. Despacho: Considerando a prova documental produzida na conformidade dos arts 2º e 3º do DL. 911/69, defiro a liminar pleiteada. Expeça-se o competente mandado. Busque-se Apreenda-se e Deposite-se o bem descrito a fls. 02 em poder da A. mediante as cautelas legais e Cite-se.

BUSCA E APREENSÃO
(301870293521)
Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A. (Adv. Ricardo Chamé)
Requerido: MARCUS PINTO DA COSTA ROCHA, (Adv. Despacho: Considerando a prova documental produzida na conformidade dos artigos 2º e 3º do DL. 911/69, defiro a liminar pleiteada. Expeça-se o competente mandado. Busque-se Apreenda-se e Deposite-se o bem descrito a fls. 02 em poder da A. mediante as cautelas legais e Cite-se.

BUSCA E APREENSÃO
(301860198136)
Requerente: MARIA IEDA DA SILVA MELO, (Adv. Maria Emidia Rebelo de Oliveira)
Requerido: ANTONIO PINA XAVIER NETO, (Adv. Raimundo Pereira Cavalcante)
Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intime-se.

AÇÃO DE DESPEJO
(301870234764)
Requerente: ANTONIO DA COSTA LOPES, (Adv. Flávio de C. Maroja)
Requerida: ANA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO ROLIN, (Adv. Jacé Monteiro Colares)
Despacho: Consoante se verifica dos autos a fls 16 - a decisão foi prolatada na conformidade do art. 330 inciso II do CPC, face a certidão expedida pela Ilma. Sra. Escrivã Substituta, cabem do portanto ressaltar que o alegado cerceamento de defesa não envolve a atuação da titular do Juízo, já que obviamente não foi observado pelo Ilmo. Dr. Patrono do R. que datavénia passou cerca de sessenta (60) dias sem acompanhar a tramitação do feito. Isto posto. Recebo a apelação em seus legais efeitos. Intime-se o apelado a contraminutar, querendo, no prazo legal.

5ª. VARA
AÇÃO DE DESPEJO
(301870281690)
Requerente: AFFONSO JUSTO CHERMONT, (Adv. Helena M. R. Lobato)
Requerida R. BACCIN LTDA, (Adv. Despacho: Expeça-se o competente mandado e cite-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
(301870280866)
Requerente: RUDI-URBANO BICCA KAERCHE, (Adv. Flávia) de C. Maroja)

PÁGINA ILEGÍVEL

Requerida: CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA KAERCHER, (Adv. ...)
 Despacho: A. Designo o Dra. 11 de novembro, inicialmente disponível às 10,30 hs para a realização da audiência prévia. Cite-se fazendo constar que o prazo de contestação da audiência ora designada.

ACÇÃO ORDINÁRIA DE EMISSÃO DE POSSE (302. 02. 86)

Requerente: JOSÉ FERNANDO SEERINDIA ALIVERTI ALIVERTI e S/Mulher. (Adv. Rosangeia Aliverti Baria)
 Requeira: RAIMUNDO EXPEDITO TOLOSA, (Adv. Raimundo Dumense Raiol)
 Despacho: A. conclusos.

59. VARA

REIVINDICATÓRIA
(301870226448)

Requerente: VIVALDA CHAVES TEIXEIRA, (Adv. Maria Madalena G. Quites)
 Requeridos: BENEDITO LOURIMAR COUTINHO LOBATO E S/MULHER, (Adv. Evandro Carlos Ferreira Monteiro)
 Despacho: Chamo à ordem desentranha-se as alegações de A. a fls. retro juntando - se nos autos apenas relativos Impugnação do valor da ação. Após voltem conclusos.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA
(323. 02. 87)

Impugnante: BENEDITO LOURIMAR COUTINHO LOBATO, (Adv. Evandro M Carlos Ferreira Monteiro)
 Impugnada: VIVALDA CHAVES TEIXEIRA, (Adv. Maria Madalena G. Quites)
 Despacho: Chamo à ordem os presentes autos. Procede - se o desentranhamento da manifestação da A. sobre a impugnação oposta e por lapso juntado aos autos da ação principal, cumprida-se sua juntada nos presentes autos. Intime - se.

ACÇÃO DE DESPEJO
(301860110941)

Requerente: MARIA ALTAMIRA SOARES KAJIARA, (Adv. Celso Burlamaqui Freire)
 Requerido: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE LIMA, (Adv. ...)
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 22. Expeça-se o competente mandado. Intime - se.

ACÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301870247618)

Requerente: RAIMUNDO PAMPLONA DOS SANTOS, (Adv. Carlos Alberto F. de Arruda)
 Requerida: GERTRUDES DOS SANTOS MARTINS, (Adv. Sérgio Augusto Andrade Lima)
 Despacho: Cantados. Conclusos.

REVISIONAL DE ALUGUEL
(301870227321)

Requerente: PAULO COSTA MACHADO DE SOUZA e OUTRA, (Adv. João Bosco de Carvalho)
 Requerido: NIVALDO ALVES DA CUNHA, (Adv. Autran Teles de Oliveira)
 Despacho: Manifeste - se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentôs. Intime - se.

59. VARA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(Apensos)

Requerente: DÉLCIO MENDES DA SILVA e MARIA DA PAZ SOARES SILVA, (Adv. Roberto Tadeu de F. Araújo)
 Despacho: Designo o dia 21 do corrente às 9,00' horas para a realização de audiência dos conjugues. Intime - se.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS
(161. 03. 86)

Requerente: RAIMUNDO TRINDADE LOPES, (Adv. Waldir M Macieira da Costa)
 Requeridos: HUGO LAERCIO AZEVEDO DA SILVA e ALUISIO PEDRO COELHO SANTANA, (Adv. Suzana Christina Dias da Silva)
 Despacho: Voltem os autos a consideração do Ilmo Sr. Contador do Juizo. Intime - se.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
(301860197575)

Requerente: RAIMUNDO NONATO RAYOL VILHENA, (Adv. Maria Socorro S. P. Amorim)
 Requerida: LUIZA ROMANA PEGADO DE SOUZA, (Adv. Edson Augusto Cardoso de Souza)
 Despacho: Manifeste - se o A. no prazo legal sobre a contestação produzida.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA
(188. 02. 87)

Impugnante: GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTOGE, (Adv. ...)

Impugnado: Claudio Monteiro Gonçalves)
 CARTÃO NACIONAL S/A. (Adv. Marcelo Meira Mottos)
 Despacho: Cumpram - se as providências ordenadas em autos - apensos reservo-me a posterior apreciação e decisão.

59. VARA

Petições Inicial

ACÇÃO DE DESPEJO
(301870293984)

Requerente: MARIA AMÉLIA DE SOUZA JOCOB BENTES, (Adv. José de Freitas Leite)
 Requerida: STELLA GUIOMAR LARA TAVARES, (Adv. ...)
 Despacho: A. Cite - se.

ACÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
(301870292911)

Requerente: SEBASTIÃO RUI RODRIGUES NINES, (Adv. Edna Maria Souza do Amaral)
 Requerido: SANDOVAL GONÇALVES DA SILVA, (Adv. ...)
 Despacho: A. Cite - se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301870293968)

Requerente: AMAURY FRANCISCO DA SILVA, (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva)
 Requerido: JOSÉ NICOLAU NETTO SABATO, (Adv. ...)
 Despacho: A. Designo o dia 03/11/1987, às 11,00' hs para o recebimento do valor perante o Cartório do 5º. Ofício. Cite-se o suplicado para receber ou contestar a ação. Não comparecendo proceda - se o depósito perante o BEP, em conta especial vinculada ao feito juntando - se comprovante. Faculto a providência do art. 892 do CPC, se tempestivo.

ACÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS
(301870293638)

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA LINHARES, (Adv. Soter Oliveira Sarquis)
 Requerido: TOMPSON FELIX CUSTÓDIO DA MOTA, (Adv. ...)
 Despacho: Declaro-me suspeita para atuar no presente feito o que faço na conformidade com o art. 135, inciso I do CPC, Redig tribua-se.

59. VARA

REVISIONAL DE ALUGUEL
(301870293083)

Requerente: JOSÉ DE CASTRO BAPTISTA, (Adv. Laurêncio M. da Rocha)
 Requerido: ROBERTO DE NAZARÉ ALVES DE LIMA, (Adv. ...)
 Despacho: A. Cite - se.

ACÇÃO DE COBRANÇA - SUMARÍSSIMA
(301870292150)

Requerente: JOÃO GOMES MARTINS, (Adv. Sebastião Lima Moraes)
 Requerido: EDSON ELIAS ANDRADE BERBARY, (Adv. ...)
 Despacho: Em virtude de relações de amizade com o suplicado declaro - me suspeita para presidir o processamento da ação ex vi art. 135, inciso I do CPC, Redistribua - se.

ACÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
(301870292978)

Requerente: RENATO MIRANDA PORTAL, (Adv. Miguel Macêdo)
 Requerida: AUGUSTA DO NASCIMENTO PORTAL, (Adv. ...)
 Despacho: A. Cite - se.

CONVERSÃO DE SEPAÇÃO J. EM DIVÓRCIO
(301870293562)

Requerente: JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO e ANA WILMA CORDEIRO DA LUZ, (Adv. Sábado Giovanni M. Rossetti)
 Despacho: A. Designe a Sra. Escrivã, dia e hora para a audiência dos divorciados. Intime - se.

59 VARA

MEDIDA CAUTELAR INONINADA
(301860169731)

Autora: NIURA GOMES BORGES (Adv. Carlos Ferro)
 Réus: LUIS OTÁVIO PEREIRA DO CARMO E GERALDO LUIZ SOARES DE OLIVEIRA (Adv. ...)
 Despacho: H.A. defiro o pedido, a seguir voltem os autos conclusos para a designação da data da audiência e diligências requeridas.

DESPEJO POR NÃO CONVIC A LOCAÇÃO
(301860169111)

Requerente: ESPÓLIO DE ISO BARROS DA SILVA (Adv. Solainge M. Frazão do Couto Dantas)
 Requerida: EME. ENGENHARIA LTDA. (Adv. Sergio do Carmo)
 Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre as razões de defesa apresentadas a fls. retro.

IMPUGNAÇÃO NO VALOR DA CAUSA

Requerente: EME ENGENHARIA LTDA (Adv. Sergio do Carmo)
 requerido: ESPÓLIO DE ISO BARROS DA SILVA (Adv. Solainge M. Frazão do Couto Dantas)
 Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a impugnação oferecida. I.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Requerente: NORTE VESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRE SENTAÇÕES LTDA. (Adv. Florisbela Maria Cantal Machado)
 Requerido: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. (Adv. Ary de Oliveira da Silva)
 Despacho: Recebo os Embargos do Devedor, se tempestivamente opostos. Intime-se o Embargado a manifestar-se no prazo legal

59 VARA

EXECUÇÃO

(282.108.86)

Credora: MOTOBEL - MOTORES DE BELÉM LTDA. (Adv. Maria Conceição S. Fernandes)
 Devedor: ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA (Adv. Onéide Almeida)
 Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação da Exequente a fls. retro homologo por sentença a desistência expressa para seus legais efeitos e na conformidade do art. 267 inciso VIII do CPC declaro extinta a presente Execução proposta por MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA contra Antonio Carlos Fonteles de Lima, conseqüentemente desconstituída a penhora constante de autos lavrado a fls. 27.
 Ao contador do Juizo pagas as custas, devolvam-se os documentos mediante cautelares de-se baixa e arquite-se.

PRI

Em, 13 de outubro de 1987.

EXECUÇÃO FORÇADA

(301860173030)

Credor: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A (BEM) (Adv. Maria Madalena Garcia Quites)
 Devedor: M.G.R. BARROS ME - SORVELANCHES E S/AVALIS.
 Sentença: Vistos, etc... Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro, homologo por sentença a desistência expressa, para seus legais efeitos e, na conformidade do art. 267 inciso VIII do CPC declaro extinta a Execução proposta por BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A, contra M.G.R. Barros Sorvelanches conseqüentemente desconstituída a penhora constante do auto lavrado a fls. 17.
 Pagas as custas, oficie-se a Telepará, devolvam-se os documentos mediante cautelares, de-se baixa e arquite-se. PRI
 Em, 13 de outubro de 1987.

59 VARA

EXECUÇÃO

(301870274133)

Credor: JOSÉ MIRANDA (Adv. Teodomiro Cantuária)
 Devedores: MARIA DE JESUS CALDERARO GUERREIRO E S/ FIADOR (Adv. ...)
 Despacho: Lavra-se o termo de retificação do fundamento legal da inicial, após expeça-se o competente mandado e cite-se.

EXECUÇÃO

(301870247238)

Requerente: MANOEL BARBOSA PINHEIRO (Adv. Ana Lúcia C. Serra)
 Devedora: CARNEIRO MORAES LTDA. (Adv. ...)
 Acolho a manifestação a fls. retro e devolvo ao Exequente o direito a nomeação ex vi art. 657 CPC. E o competente mandado. Intime-se.

EXECUÇÃO

(301860199043)

Credora: SUPERMIX CONCRETO LTDA (Adv. Carlos Alberto F. de Arruda)
 Devedora: GOPACRO - CIA. PARAENSE DE MEC. E IND. E COM. AGROPECUARIA. (Adv. Antonio Fernando Rocha)

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro. Formali- ze-se a nomeação ex vi art. 657 CPC inclu- indo os terminais telefonicos se do Execu- tado. Intime-se

EXECUÇÃO FORÇADA
(301870293935)

Credor: COMERCIAL DE ROUPAS LTDA(Adv. Jorge de Na- zaré Afonso)

Devedor: MARIA DA NATIVIDADE AMORIM SIQUEIRA(Adv. Despacho:A. cite-se

5ª VARA

GUARDA DE MENORES
(301870290279)

Requerente: DIVALDO FERREIRA BECKMAN, (Adv. Rober- to Antônio P. de Souza)

Despacho : Recebo. Reatuo - se, após encaminhem- se os autos a consideração do Ilmo. Dr. Representante do M. Público ex vi art. 822 I CPC.

ACÇÃO DE DESPEJO
(301870294198)

Requerente: EDUARDO JOSÉ SALAME, (Adv. Reynaldo An- drade da Silveira)

Requerida : ONEIDE DE JESUS RUFFEIL, (Adv. Despacho : A. Cite - se.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO
(301870292952)

Credora : CRÉDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CAR- TÕES DE CRÉDITO, (Adv. Jacirema Bezerra S. de Almeida)

Devedor : MARCOS SÉRGIO COSTA SILVA(Adv. Despacho : A. Intime - se o Exequente a proceder a juntada do Contrato celebrado que deu origem a emissão do titulo ex vi art. 283 do CPC.

CARTA PRECATÓRIA
(301870267624x)

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAU- LO SP.

Deprecado : JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PA.

Divórcio Litigioso
A. : Carlos Edivan de Melo Soares
R. : Joana D'Arc Scerni Soares
Despacho : Proceda - se a devolução ao Mm. Juizo Deprecante, com nossas homenagens.

PROT/NOTIF/INTERPELAR
(301870294073)

Requerente: LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A, (Adv. Luiz Paulo A. Zoghbi)

Requerido : HAYMAR REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA.(Adv. Despacho : A: Notifique - se..

5ª VARA

ACÇÃO DE EXECUÇÃO
(301870293885)

Credor : MERIDIONAL - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. (Adv. Carlos Ferro)

Devedora : MARIA DAS GRAÇAS MACIEL NOGUEIRA DE AZE- VEDO, (Adv. Despacho : A. Cite - se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1987

Juiz de 6ª Vara
Requerimento de FAUSTO JOSÉ FERREIRA, por seu advg- ado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move con- tra PAISSANDU ESPORTE CLUB, requerendo força poli- cial-Adv. Suzana Christina Dias da Silva
OBS:Recebido em 13/10/87
Despacho :- Oficie-se. Após, valtem-se conclusões.

Requerimento de MANOEL CARMONA JR, por seu advoga- do, na Ação de DESPEJO que move contra A.T.SANTOS COM E REPRESENTAÇÕES, manifestando-se sobre a con- testação-Adv. Arnaldo Meira
OBS:Recebido em 14/10/87

Requerimento de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move con- tra CIAMAZON-INDUSTRIA ALIMENTÍCIA DA AMAZONIA e l- outro, requerendo a avaliação de bem penhorado-Adv. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
OBS:Recebido em 14/10/87

Requerimento de CARLOS ROBERTO SILVEIRA DA SILVA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move Maria de Lourdes Gaspar Pereira, falando sobre os documentos apresentados pela autora-Adv. Democita Neremha
OBS:Recebido em 13/10/87

Juiz de 1ª Vara-REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente:- FERNANDO NEVES REPRESENTAÇÃO LTDA-Adv. Ademar Kato

Requerido :- RAINUNDO CARDOSO LOBATO-Adv. Ambrosina Maia Sampaio
Despacho :- Diga a autor quanto a contestação de fls.

[Handwritten Signature]
CRISTÓVÃO JAKES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - C. RUGO TRINDADE
RESENHA DE 14/OUT/1.987
DRA. HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.-
Proc. nº 1103 - EXECUÇÃO
A - MUIRAQUITA V E TUR LTOA
Adv. - ELIAS PINTO DE ALMEIDA
R - DIST. REICOL DE JOIAS LTOA E OUTROS
Desp. - OFICIE-SE A TELEPARÁ SOLICITANDO VALOR DO RÁMUL TELEFÔNICO.

Proc. nº 9061 - ANULAÇÃO
A - MARIA NEUSA DE SOUZA FIGUEIRA
Adv. - FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO
R - FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Adv. - OPHIR CAVALCANTE
Desp. - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESIS- TÊNCIA DE FLS. 62, COM O QUE CONCORDOU O RÉU. JULGO EM CONSEQUENCIA EXTINGTO O PROCESSO, APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. DE ACORDO COM O PEDIDO; // CUSTAS PELO RÉU. P.I.R.

Proc. nº 1442 - ALVARÁ JUDICIAL
A - MARIA DE LOURDES ALVARO DE LIMA E OUTROS
Adv. - MARIA LUCIA M PATRIARCA
Desp. - TENDO EM VISTA QUE O ARROLAMENTO TRAMITA// PELA 4ª VARA CIVEL, DEVE O PRESENTE PEDIDO DEALVA- RA SER DISTRIBUIDO PARA AQUELA VARA. REDISTRIBUA-SE

Proc. nº 1053 - ORDINÁRIA
A - DALICE RUSCHEL STEIN
Adv. - ADEMAR KATO
R - THÉFILO ALOYISIO STEIN
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 1130 - DESPEJO
A - JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO
Adv. - DJALMA CHAVES
R - DOMINGOS NERI BRANCO
Adv. - DR. JOSÉ DALIN SANTOS
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A APELAÇÃO// FOI INTERPOSTA EM TEMPO HÁBIL.

Proc. nº 1292 - DESPEJO
A - MARIA EUFÉMIA N PINA
Adv. - MARIA LINDALVA JUCA
R - LOURIVALDO R DOS SANTOS
Adv. - ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
Desp. - DIGA A AUTORA.

Proc. nº 0848 - INVENTÁRIO
Invte - JACOB L D HAMOUICHE E OUTROS
Adv. - CRISTINA RESGUE
Invdo - ZENA D HAMOUICHE
Desp. - AO CAUCULO.

1427 - ALIMENTOS
A - PAULO SÉRGIO A DE SALES
Adv. - DR. RAIMUNDO P CAVALCANTE
R - FERNANDO DE SOUZA S-LL-5
Desp. - POR MOTIVO DE FORO INTIMO JULGO-ME SUSPEI- TA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO. REDISTRIBUA-SE

Proc. nº 0737 - BUSCA E APREENSÃO
A - BMC CIA DE CRÉDITO
Adv. - PAULO SA
R - TROPICO I C LTDA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 1095 - BURCA E APREENSÃO (DEPÓSITO)
A - SAFRA S/A
Adv. - PAULO SA
R - BENEDITO GOMES MELO
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 1027 - EXECUÇÃO
A - CIA BANDEIRANTES CRED.
Adv. - PAULO SA
R - MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA E OUTROS
Desp. - À AVALIAÇÃO.

Proc. nº 1085 - EXECUÇÃO
A - BANCO ECONÔMICO S/A
Adv. - PAULO SA
R - AUTO JURUMENSE LTDA E OUTRO
Adv. - MARIA VALQUIRIA N COELHO
Desp. - JUNTE OS EXECUTADOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO BENS NOMADOS À PENHORA.

Proc. nº 0969 - EXECUÇÃO
A - BANCO BANDEIRANTES S/A
Adv. - PAULO SA
R - SOUZA E NASCIMENTO LTDA
Desp. - À AVALIAÇÃO.

Proc. nº 1256 - EMBARGOS DE TERCEIRO
A - JOSÉ MRA. ANTUNES DA SILVA E OUTROS
Adv. - DR. FELIX E TEIXEIRA DE OLIVEIRA
R - SAMUEL LIMA SAMPAIO EXP. LTDA
Adv. - PEDRO DALTIRO CUNHA
Desp. - DIGA OS SR. SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 1256 - EMBARGOS DE TERCEIRO
A - JOSÉ MRA. ANTUNES DA SILVA E OUTROS
Adv. - DR. FELIX E TEIXEIRA DE OLIVEIRA
R - SAMUEL LIMA SAMPAIO EXP. LTDA
Adv. - PEDRO DALTIRO CUNHA
Desp. - DIGA OS SR. SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 1256 - EMBARGOS DE TERCEIRO
A - JOSÉ MRA. ANTUNES DA SILVA E OUTROS
Adv. - DR. FELIX E TEIXEIRA DE OLIVEIRA
R - SAMUEL LIMA SAMPAIO EXP. LTDA
Adv. - PEDRO DALTIRO CUNHA
Desp. - DIGA OS SR. SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 1256 - EMBARGOS DE TERCEIRO
A - JOSÉ MRA. ANTUNES DA SILVA E OUTROS
Adv. - DR. FELIX E TEIXEIRA DE OLIVEIRA
R - SAMUEL LIMA SAMPAIO EXP. LTDA
Adv. - PEDRO DALTIRO CUNHA
Desp. - DIGA OS SR. SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 1256 - EMBARGOS DE TERCEIRO
A - JOSÉ MRA. ANTUNES DA SILVA E OUTROS
Adv. - DR. FELIX E TEIXEIRA DE OLIVEIRA
R - SAMUEL LIMA SAMPAIO EXP. LTDA
Adv. - PEDRO DALTIRO CUNHA
Desp. - DIGA OS SR. SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 1256 - EMBARGOS DE TERCEIRO
A - JOSÉ MRA. ANTUNES DA SILVA E OUTROS
Adv. - DR. FELIX E TEIXEIRA DE OLIVEIRA
R - SAMUEL LIMA SAMPAIO EXP. LTDA
Adv. - PEDRO DALTIRO CUNHA
Desp. - DIGA OS SR. SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 1256 - EMBARGOS DE TERCEIRO
A - JOSÉ MRA. ANTUNES DA SILVA E OUTROS
Adv. - DR. FELIX E TEIXEIRA DE OLIVEIRA
R - SAMUEL LIMA SAMPAIO EXP. LTDA
Adv. - PEDRO DALTIRO CUNHA
Desp. - DIGA OS SR. SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 1256 - EMBARGOS DE TERCEIRO
A - JOSÉ MRA. ANTUNES DA SILVA E OUTROS
Adv. - DR. FELIX E TEIXEIRA DE OLIVEIRA
R - SAMUEL LIMA SAMPAIO EXP. LTDA
Adv. - PEDRO DALTIRO CUNHA
Desp. - DIGA OS SR. SOBRE A CONTESTAÇÃO.

8ª VARA-SUMARISSIMA
REQUERENTE:Francisco Ferreira de Castilho
ADV.Maria Rosaura S. de Castilho
REQUERIDO:Janycy Avelino do Nascimento
DESPACHO:Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de dezembro do ano em curso,às 10 horas.Cite-se o réu para comparecer à audiência,nela podendo ofere- cer defesa escrita ou oral e produzir pro- va.Intimem-se as testemunas já arroladas pe- lo autor.Belém,13/10/87.Dra.Sônia Parente.

808 VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE:Araújo-Contabilidade e Projetos Lt- da.
ADV.Maria Madalena Garcia Quites
EXECUTADO:Fazenda São Caetano S/A.
ADV.Francisco Pompeu Brasil Filho
DESPACHO:Proceda-se à penhora.Belém,14/10/87 Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-CARTA PRECATÓRIA (SUMARISSIMA)
REQUERENTE:Pronto Socorro Clinico Protocoor Ltda.
ADV.Carmelita da Silva Saes
REQUERIDO:Acrísicio Nines e André Nunes
DESPACHO:Cumpra-se,expedindo-se,com urgência o competente mandado citatório.Belém,13/30/ 87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-ALIMENTOS
REQUERENTE:Fé do Socorro Soares Lopes
ADV.José Bastos
REQUERIDO:Manoel Nilson Cantão Lopes.
DESPACHO:Renovem-se as diligências para o dia 16 de dezembro,às 10 horas,notificando- se,inclusive,o representante do Ministério Público.Belém,13/10/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO
REQUERENTE:Maria Ananias Alves de Oliveira.
ADV.Albina de Fatima Barbosa de Souza
REQUERIDO:Maria da Conceição Santos Chagas
DESPACHO:Cite-se,Belém,14/10/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE:José Campos da Silva
ADV.Ademar Gomes Evangelista
REQUERIDO:Arlinda Costa da Silva
DESPACHO:Aguarde-se o comparecimento espont- fâneo dos cônjuges.Belém,13/10/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE:Credicard S/A
ADV.Jacirema Bezerra S.de Almeida
EXECUTADO:Raimundo dos Santos Ianhellas
DESPACHO:Junte o autor,dentro de dez dias, título executivo líquido,certo e exigível, assinado pelo devedor.Belém,13-10-87.Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONVERSÃO DE SEP.EM DIVÓRCIO
REQUERENTE:Durval Printes Rodrigues
ADV.Solange M. Frazão do Couto Dantas
REQUERIDO:Waldomira Beteira Rodrigues
DESPACHO:Cite-se.Belém,13-10-87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE:Credicard S/A.
ADV.Reynaldo da Silveira
EXECUTADO:Janete Sena Gonçalves.
DESPACHO:Cite-se.Belém,13-10-87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO
REQUERENTE:Maria das Graças Arrifano Pinto
ADV.Maria Lúcia M. Patriarca
REQUERIDO:José Maria de Oliveira Paixão
DESPACHO:Cite-se.Belém,13-10-87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE:Banko Brasileiro de Descontos S/A
ADV.Marcio da Costa
EXECUTADO:A.C.Carvalho Com. e Representações
DESPACHO:Cite-se.Belém,13-10-87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-ORDINÁRIA
REQUERENTE:Maksud-Materiais de Construção Ltda
ADV.Maria Madalena Quites
REQUERIDO:Takhua-Empresa de Supermercados Ltda.
DESPACHO:Cite-se.Belém,13-10-87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CASAMENTO
REQUERENTE:Adevaldo Ramos de Lima
ADV.Roberto Rodrigues Cardoso
REQUERIDO:Island Rabeiro de Lima
ADV.Rubens N. Mota
DESPACHO:Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 14 de dezembro do ano em curso,às 10 horas.Intimem-se as partes, as testemunhas arroladas,o o curador e o re- presentante do Ministério Público.Belém,13- 10-87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-ORDINÁRIA

REQUERENTE: Edison Souza Gomes
ADV: Terezinha de Jesus Lima
REQUERIDO: Maria do Perpétuo Socorro Loureiro Figueira.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 13-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

REQUERENTE: Credicar S/A.
ADV: Maria da Graça Souza
EXCUTADO: Raymundo Leite Ferreira
DESPACHO: Intime-se o autor para, em dez dias, juntar aos autos título executivo líquido, certo e exigível, assinado pelo executado. Belém, 13-10-87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Raimunda de Paula Vilhena Portela
ADV: João Alberto Paiva
REQUERIDO: Adriano dos Santos Gonçalves.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 13-10-87. Dra. Sônia Parente.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 14.10.87
1ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Autor: Bastos e Santos (adv Francisco N. Salgado)
Reu: Nazaré Fragoso Pires (adv Thales E. Pereira)
Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em, 09.10.87(a) Lúcia Clairfont S. Dias Cruz.

AGRAVO DE INSTRUMENTO: NONA VARA

Agravante: Sueli Magno Marques de Bragança (adv Henrique Rodrigues Filho)
Reu: Banco Meridional do Brasil S/A (adv Raimundo Costa)

Despacho: Retire-se o agravo e encaminhe-se a Egrégia Corte conforme determinação já dada. Em, 14.10.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Cobrás-Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A (adv Rubem de Almeida)

Reu: Empreendimentos Vale Verde Ltda

Despacho: Concidero válida a penhora e condeno a executada ao pagamento do principal acrescido das demais comissões legais inclusive correção. Arbitro honorários de 15% do valor corrigido. A avaliação. Em, 14.10.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Banco do Progresso S/A (adv Madalena Quites)
Reu: M de Jesus Souza Alves e Elias Gomes Pereira (adv Fernando da Silva Gonçalves)

Despacho: Defiro o pedido faça-se o depósito em caderneta de poupança. Em, 14.10.87(a) Carlos Gonçalves.

MANUTENÇÃO DE POSSE:

Autor: Alvaro Fernando Nascimento (adv Leonam Cruz)
Reu: Enéas V. Dantas

Despacho: Concedo a liminar pedida. Expeça-se o devido mandado, e cite-se o requerido. Em, 14.10.87(a) Carlos Gonçalves.

ALIMENTOS:

Requerente: Carlos Alberto Gonzalez Júnior (adv Omar Ferreira)

Reu: Carlos Alberto Gonzalez

Despacho: Arbitro pensão provisória de 15% do saldo líquido do requerido que deverá ser descontado em folha em nome do representante do requerente. Designo o dia 19 de novembro às 11horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se e Intime-se. Em, 14.10.87(a) Carlos Gonçalves.

INVENTÁRIO:

Inventariante: Alvaro Gomes da Silva (adv Domingos

Inventariado: Bens de José Passos da Silva

Despacho: As partes e a Fazenda para falarem sobre as últimas declarações. Em, 14.10.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Planeja-Produtos Econômicos e Consultoria Ltda (adv Helena Lobato)

Reu: Agropecuária Paouhi Ltda

Despacho: Este juízo já se manifestou sobre o problema do dinheiro dado pela Sudam, assim sendo, de verá a requerente indicar outro bem. Em, 14.10.87 Dr. Carlos Gonçalves.

ALVARÁ JUDICIAL:

Requerente: Eliana de Oliveira Pinto (adv Carlos Arruda)

Despacho: Papeleta de distribuição incompleta, devolva-se a distribuidora para a devida complementação sob pena deste Juízo jurar suspensão. Em, 14.10.87(a) Carlos Gonçalves.

PARTA PRECATÓRIA:

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Itaituba

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém P/ citação de Francisco Otaviano Beltrão

Despacho: Cupra-se. Em, 14.10.87(a) Carlos Gonçalves

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Leiria da Costa Guimarães (adv Má Arlete Cunha)

Reu: Ass. Educadora S. Francisco de Assis (adv Adalberto A. de Souza)

Despacho: A conta, arbitro honorários de 20% do valor da importância consignada. Em, 14.10.87(a) Carlos Gonçalves.

FALENCIA:

Requerente: General Electric do Brasil S/A (adv Gilberto Batista Diniz e Ivaneide dos Santos Trindade)
Requerido: O. P. Alencar (adv Edir de S. Briglia)
Despacho: Certifique se já foi depositado a importância e se a mesma está na poupança. Baixe-se a conta para a devida verificação do débito. Em, 14.10.87(a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:

Autor: Paulo Gonçalves Rabelo Neto (adv Francisco Sylvio Vianna)

Reu: Eliete de Figueiredo Brito (adv José Má Tuma Haber)

Despacho: Indefiro o pedido por falta de amparo; quanto a multa pedida é incabível, pois a multa em atraso de aluguel é a prevista na cláusula 3ª § único do contrato, que nem se quer tem as assinaturas reconhecidas para sua validade. Intime-se. Em, 13.10.87(a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA:

Autor: Antonio Ronaldo Camacho Baena (adv Sônia Ma Almeida)

Reu: Agropecuária São João S/A (adv Cleber Santos)

Despacho: Muito problema em torno de sua conta de custas, como decisão definitiva determino que seja feita a conta até o dia 25 de junho, quando foi depositado o cheque e o saldo faça-se a devida correção até a presente data para que se intime a requerida ao pagamento. Baixe-se a conta. Em, 14.10.87(a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 14*10*87

1ª VARA

DESPEJO - Proc. nº

Reque: Luzia Lopes Monteiro
Adv: Otávio Vasconcelos Lima
Reqdo: Olival Cativo Guedes
Adv: Luciano da Silva Maia
Desp: Digam os interessados sobre a conta. Em, 14-10-87.(A) LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ.

10ª VARA

ALVARÁ JUDICIAL - Proc. nº 567/87

Reque: Irene Maria Silva Pereira
Adv: José Opônio de Oliveira Filho
Desp: Acata este Juízo o parecer do DD. R. O. M. Público, e por conseguinte expeça-se o competente mandado, digo, Alvará, com as restrições ali contidas (no parecer). Belém, 13-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 449/87

Reque: Alain Daniel Lestra
Adv: Adonai Matias Mota
Reqda: Portel Agroindustrial Ltda
Adv: Omar José Bueres
Desp: Ao senhor Escrivão para atualizar o presente processo. Belém, 08-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 036/87

Reque: Construmac Ltda
Adv: Eliete de Souza Lopes
Reqda: Maria José Carvalho Ferreira
Adv: Manoel Figueiredo Neto
Desp: Ao senhor Escrivão para atualizar o presente processo. Belém, 13-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO - Proc. nº 427/84

Reque: Unimóveis Ltda
Adv: Thales Eduardo Peseira
Reqda: Irene Gramaxo Rebelo de Oliveira e outro
Adv: Carlos Balbino Potiguar
Desp: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 13-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº

Reque: Representações Nª Sª de Nazaré Ltda
Adv: Pedro Crispino
Reqda: Celina Ribeiro Bezerra Lopes
Adv: José Alfredo Santana
Desp: À conta. Belém, 13-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 093/87

Reque: Kedma Faria Tavares
Adv: Armando Soutello Cordeiro
Reqda: Iracy da Silva Gallo
Adv: Alberto Fares Akel
Desp: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 13-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 454/87

Reque: Cia. Bandeirantes - C. F. e Investimentos
Adv: Paulo Sá
Reqdo: José Leônico Pinho da Costa
Desp: Digam os interessados. Belém, 13-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 194/87

Reque: Guilhermina Dias de Pinho de Borborema
Adv: Jorge Ferraz Neto
Reqda: D. M. B. Bandeira
Desp: À Conta. Belém, 13-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

NUNCIÇÃO DE OBRÁ NOVA - Proc. nº 175/87

Reque: Condomínio do Edifício Chapéu Virado
Adv: Mauro Mendes
Reqda: Marta Maria Maia Melo
Adv: Ana Maria de Cunha Gallo
Desp: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 13-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº

Agvte: Carlos Pascoal Magalhães
Adv: Nelson Montalvão das Neves
Advdo: Chibi Ayan

Adv: Suzana Christina Dias da Silva
Desp: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 08-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA - Proc. nº 333/87

Reque: Abílio Diogo Couceiro e esposa
Adv: Ademar Kato
Reqdo: Condomínio do Edifício Wandenkolk e outras
Desp: Digam os interessados. Belém, 08-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ARROLAMENTO - Proc. nº 264/87

Invte: Maria Tereza Ramos Chase
Adv: Otávio Augusto Chase
Invdo: Octávio Carlo Chase
Desp: Expeça-se o competente alvará, conforme pedido de fls. 10 dos autos na forma da lei. Belém, 13-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ATENTADO - Proc. nº 048/87

Reque: Raimunda Nonata Gomes da Silva
Adv: Sérgio Couto
Reqda: Ana Maria Coelho Rabelo
Desp: Cumpra-se o pedido de fls. 34 dos autos. Belém, 13-10-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
Belém, 14 de outubro de 1987

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº648/87

Requerente:Maria das Graças Trindade Santa-Rosa (Adv.Antonio Jorge Abelém).

Requerido:Walter Pinto da Silva.

Despacho:Cite-se o requerido Walter Pinto / da Silva,através mandado,para no dia vinte e um(21)do mês corrente,às 11:00 hrs, em cartório,vir ou mandar receber a quantia declarada na inicial,sob pena de,em caso de recusa,ser feito o devido depósito,em caderneta de poupança,no B.E.P.;ou para contestar a ação,no prazo de dez(10) dias,fruíndo o mesmo da data designada para o recebimento.Se o requerido vir ou mandar receber,deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios,que arbitro em 15% sobre o valor consignado.Traçando-se de prestações periódicas,seja observado o disposto no artigo 892 do Cód.7 Proc.Civil.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 649/87

Autor:Banco Brasileiro de Descontos s/a (Adv.

Márcio Olivar Brandão da Costa).

Réus:Paracopy-Representações e Conta Própria Ltda.,Marina de Souza Amorim,e Carlos Augusto Bahia Rezende.

Despacho:Citem-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgtto-11a.Vara-nº 646/87

Autora:Rosália Carrera Martins (Adv.Cyd Calvalcante).

Ré: Dinamar Neves Garcia.

Despacho:Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 644/87

Autor: Pedro Alves (Adv.Adelmira Carneiro //

Maia).

Réu: Paulo Ubiratan do Carmo Nascimento.

Despacho:Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 645/87

Autora: Santa Rosa Acessórios Ltda-Maruko's

New Center (Adv. Maria Madalena Garcia Quites).

Réu: Jair Cordeiro.

Despacho:Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 641/87

Autor: Banco da Amazônia s/a (Adv. Antonio //

Carlos Teixeira de Oliveira).

Réus: S.B.P-Seleção de Búfalos do Pará s/a.,

Altevir Clóvis Andrade da Mata Resende e Arthur Lobato Frantera.

Despacho:Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 642/87

Autora: Dispevi-Distribuidora Paulista de Vidros e Cristais Ltda (Adv. Maria Madalena /

Garcia Quites).

Réu: Edmilson da S. Miranda.

Despacho:Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgtto-11a.Vara-nº 643/87

Autora: Maria Argilaga Marques (Adv. Luiz Neto)

Ré: Flávia Cardoso Papaléo.

Despacho:Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria-nº 392/85

Inventariada: Beatriz Baena Neves.

Inventariante: Dorothea Baena Melo (Adv. Miguel Neves Galvão).

Despacho: Há necessidade de chamarmos a ordem este processo, diante da maneira como o patrono da inventariante vem tumultuando o mesmo, com requerimentos desassistidos da formalística processual, atinente ao caso em exame. Assim sendo, chamamos o presente feito a ordem, a fim de determinar: I-Que a inventariante Dorothea Baena Neves formalize, de maneira correta e legal, seu pedido de renúncia do cargo de inventariante; II-Que sejam desentranhadas dos autos, as peças de fls. 24/25/30 e 31, face tratar-se de missivas trocadas entre familiares, não podendo este Juízo decidir, baseado no contido em as referidas missivas, e sim, apreciando pedido certo e determinado das partes; III-Com base no disposto no artigo 999 do Cód. de Proc. Civil, citem-se os interessados não representados nestes autos, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações, manifestem-se, em dez dias, sobre as primeiras declarações. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 059/84

Autor: Bamerindus s/a-Financiamento, Crédito/

e Investimento (Adv. Vicente Aparecido Bugno e Eliana Valdez Azevedo Monteiro). Réus: Malvina de Fátima da Silva e outro. Despacho: Defiro pedido de juntada aos autos do estabelecimento de fls. 20. Conheço do pedido formulado às fls. 21. Intime-se a devedora, executada Malvina de Fátima da Silva, através mandado e que figura nos autos, também, como depositária dos bens penhora dos às fls. 14, para no prazo de 72:00 hrs, apresentar em Juízo os referidos bens, ou dizer o local exato onde os mesmos se encontram, sob pena de prisão.

AÇÃO: - Embargos de Devedor - 11a. Vara - nº 399/87 Embargante: Laércio Matson Muniz Bastos (Adv. Délcio José Cohen Silva). Embargado: Banco Bradesco de Investimento // s/a (Adv. Márcio Olivar Brandão da Costa). Despacho: Contatos e preparados.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara - nº 096/85 Inventariada: Edith Paes Souza Aranha. Inventariante: Rita de Cássia Cabral Silva // (Adv. Jorge Ferraz Neto). Interessado: Paulo Sérgio Sampaio Costa (Adv. Leonam Gondim da Cruz). Despacho: Intime-se pessoalmente, através mandado, a inventariante Rita de Cássia Cal-7 das Silva, para por intermédio de procurador legalmente habilitado, face o construído nos autos, através da manifestação de fls. 33, vir declarar haver cessado, seu compromisso profissional com a mencionada inventariante, dar prosseguimento ao presente inventário, e inclusive se manifestar sobre o pedido de fls. 22.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 308/87 Autor: Pedro Luiz Pires de Amorim (Adv. Deusdith Freire Brasil). Réu: Evandro Azevedo Júnior e outro (Adv. Fernando da Silva Gonçalves). Despacho: Recebo a apelação de fls. 57/59, em seus efeitos legais. Com base no disposto no artigo 296 do Cód. Proc. Civil, cite-se os réus, através mandado, para devidamente habilitados, acompanharem o processamento da presente apelação, devendo tal citação valer para todos os termos posteriores do processo (§ 1º do citado artigo).

AÇÃO: - Embargos de Terceiro - 11a. Vara - nº 420/87 Embargante: Fernando dos Santos (Adv. Raimundo Rubens Fagundes Lopes). Embargado: José Francisco da Silva Filho // (Adv. Antonio Lopes Lourenço). Despacho: Defiro as provas orais requeridas. Designo o dia vinte e quatro (24) do mês de fevereiro/88, às 9:30 hrs, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o com parecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 025/87 Autor: Francisco Lima Correa Filho (Adv. Reynaldo Gonzaga de Almeida). Réu: Milton da Silva Tavares (Adv. Carlos // Zoghbi). Despacho: Apreciando o pedido de fls. 47 destes autos, determino a baixa deste processo ao cartório da Contadora do Juízo, para proceder ao cálculo relativo à liquidação da sentença de fls. 38/39. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 580/87 Autor: A.A. Nascimento Joalherias "ME" (Adv. Renato Bacellar). Réu: Levi Oliveira Castro (Adv. Benedito Marques da Rocha). Despacho: Conta feita. Manifestem-se as partes, em três (03) dias sobre o valor da mesma. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 635/87 Autor: Credicard s/a - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Reynaldo Andrade da // Silveira). Réu: Silvio Roberto V. Lopes. Despacho: Complete a requerente a inicial, em dez dias, apresentando a documentação correta, para que o instrumento do contrato / de cartão de crédito, possa se constituir em título executivo extrajudicial, revestido de liquidez e certeza. Intime-se.

AÇÃO: - Embargos à execução - 11a. Vara - nº 538/86 Embargante: Real Pneus e Molas Ltda e Indústria de Madeiras Tigre Ltda (Adv. Sônia Maria Kerber Almeida). Embargado: Banco Comercial Bancesa s/a (Adv. Carlos Ferro). Despacho: Sejam intimadas as embargantes a pagar, em quarenta e oito (48) horas, a conta de fls. 19, sob pena de ser ordenado o arquivamento destes autos, com a declaração da extinção do processo.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 120/85 Autor: Banco Bamerindus do Brasil s/a (Adv. // José Acreano Brasil). Réu: José Maria de Matos Tostes e outro (Adv. Sebastião Alexandre de Jesus Lima). Despacho: Voltem estes autos ao avaliador judicial, para apor ao laudo de fls. 28, a data exata em que foi feita a devida avaliação, para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 315/87 Autora: Olganete de Fátima dos Anjos (Adv. // Odmar Ferreira). Ré: Vidrobraz Ltda (Adv. Mairton Marques Carneiro). Despacho: Certifique o sr. Escrivão do feito/nos autos, se o autor, no prazo legal, não se pronunciou a respeito do determinado / no despacho de fls. 25. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 572/87 Autor: Humberto Carvalho Ramos (Adv. Domingos // Sávio Albuquerque Rodrigues). Ré: Lúcio Santos Rabelo (Adv. Moncler da Rocha Bastos).

Despacho: Diga o autor, em cinco (5) dias, sobre a nomeação de bens à penhora, feita pela / devedora executada, às fls. 13. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 247/87 Autor: Banco Industrial e Comercial s/a (Adv. Cleber Saraiva dos Santos). Réus: Servebel Ltda - Serveplac Ltda e s/avalista Napoleão Nicolau da Costa Júnior / (Adv. Paulo Lamarão). Despacho: Cumpra-se o despacho exarado às / fls. 50. Intime-se. (Despacho de fls. 50: A / apreciação da parte interessada).

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 247/87 Agravante: Servebel Ltda - Serveplac Ltda e s/avalista Napoleão Nicolau da Costa Júnior / (Adv. Paulo Lamarão). Agravado: Banco Industrial e Comercial s/a / (Adv. Cleber Saraiva dos Santos). Despacho: Defiro o requerido às fls. 26, pelo prazo de três (03) dias. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 459/86 Autor: Caneco Summa (Adv. Luís Otávio Lobo Pai va Rodrigues). Réu: Universal Comércio, Indústria e Exportação Ltda (Adv. José Sant'Ana de Souza Pereira). Despacho: A apreciação do credor exequente, / em cinco (5) dias, o requerido às fls. 53 pela devedora executada. Intime-se.

AÇÃO: - Embargos à execução - 11a. Vara - nº 231/87 Embargante: Aulus Metais Nobres da Amazônia / Ltda (Adv. Clóvis Modesto Figueiredo). Embargado: João Fernando Gonzaga Bastos (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho). Despacho: Diga o embargante, em três (03) dias, sobre os documentos em xerocópias às fls. 13 e 14. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 14ª OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO Juiz: Dra. MARTA INES ANTUNES LIMA, Titular da 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. ALVARÁ JUDICIAL. Requerentes: LUCYMAR DE JESUS FERNANDES e Outro. Despacho: "De-se vista dos autos ao M. P." (09.10.87) Advogado: Geraldo Soares Dantas.

14ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autor: RUY DIN NIZ RANDEL. Réu: REGINALDO SANTOS CORUMBA. Despacho: "Acoste-se à ação anteriormente proposta e em curso por este Juízo." (14.10.87) Advogados: / Drs. Laurenio Miranda da Rocha, Moisés Martins // Porto.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: HOTEL NOVA AVENIDA /// LTDA. e Outros. Despacho: "Citem-se." (14.10.87) Advogada: Dra. Maria de Fátima P. de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: ARROZBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Outros. Despacho: "Citem-se, observadas as formalidades legais." (14.10.87) Advogado: Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: ANTONIO DOMINGOS DE CA NELAS BASTOS e Outros. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (14.10.87) Advogado: / Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: KUNIHISA TESHIMA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do artigo 7º 7 da Lei 6830/80." (14.10.87) Advogado: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: RAIMUNDO VIANA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do artigo 7º 7 da Lei 6830/80." (14.10.87) Advogado: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: GLANCARLO ROSSI e Outros. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Defiro o pedido retro e, em consequência, chamo o processo à ordem para rejeitar, ex vi do art. 737 do Código de Processo Civil, os embargos opostos, porque inadmissíveis antes de seguro o Juízo, pela penhora. Desentranhem-se, pois, os embargos, dando-se curso a ação de execução proposta." (14.10.87) Advogados: Drs. Hamilton R. Gualberto, Sérgio Augusto Andrade Lima.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JOHIELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Impetrado: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 83, dos autos" (14.10.87) Advogados: Drs. Francisco Nunes Selgado, Flavio de Carvalho Maroja.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA PERICIAL. Requerente: CIBÁLIA LOBO BATISTA. Requerido: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Em substituição, nomeio perito o dr. Moacir Lobato D'Almeida, que deverá ser intimado a prestar / compromisso, no dia 22 do fluente mês, às 10 h." (14.10.1987) Advogados: Waldemar Felgueiras Viana, Loana Liza Gentil Uliana.

6ª Vara Cível. AÇÕES REUNIDAS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E DESPEJO. Litigantes: AUGUSTO CÉLIO // GUIARARÊS COSTA, e ALVARO R. MONTEIRO ARRUDA e Outros e GILBERTO MONTEIRO ARRUDA. Despacho: "I- Cumpra-se o venerando acórdão. II) - Faça o Autor prova da propriedade do imóvel objeto da lide, conforme o exigido no item III, do art. 52, da Lei / nº 6.649/79. III) - Faça ainda o mesmo prova de se us dependentes (filhos), e prova de que os mesmos não possuem, (nem os conjuges de seus filhos, se por ventura) imóvel residencial próprio." (30.09.1987) Advogados: Joo Qui Guilherme Carvalho / de Aquino, e outras partes da causa.

1ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: FERRAGENS FONSECA LTDA. Devedora: BOGA CHICA - COM. DE MAT. DE PESCA LTDA. Despacho: "Manifestem-se as partes // quanto ao prosseguimento deste, visto que o último despacho data de 26.10.85." (14.10.87) Advogados: Drs. Deusdith Freire Brasil, Haroldo Alves dos Santos.

1ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: BELCOPY - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. Ré: SUPER MERCADO PÉ 7 EM DEUS LTDA. Despacho: "Defiro a petição de fls. 25." (14.10.87) Advogados: Drs. Hipólito Garcia, Christovan Colombo Gonçalves.

1ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA CUMULADA COM PERDAS E DANOS. Requerente: A. A. MAIA PRODUTOS DE PETRÓLEO - PORTO SANTA EFIGÊNIA. Requerida: PARAGÁS - CIA. DE GÁS DO PARÁ. Despacho: "Defiro a petição de fls. 32." (14.10.87) Advogados: Drs. Augusto / Roberto Klautau de Araujo, Amauri Fecioia de Souza.

Belém, 14 de outubro de 1987
M. R. Siqueira
MARIA DA LUZ SARMENTO
Escrivente Juramentada

PAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELLO CASTELO, BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª SIDNEY FIORAVANTI FONSECA, TITULAR DA
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 14.10.1987
CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 118/86-SISCOM-301860014267 de ORDINÁRIA
Requerente: JULIETA SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ PATRI
CIO E OUTROS. (Adv. Normando Borges).
Requerido: P. M. B. (Adv. Sérgio Cal)
Despacho: Tendo sido prolatada a sentença na ação de desapropriação, entende este juízo não haver necessidade de realizar audiência de instrução e julgamento, pelo que dá-se vista dos autos à R.M.P. para dar o seu parecer sobre o mérito. Belém, 09.10.1987. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 15/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
Agravado: FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA LTDA. (Adv. Alberto Campos).
Despacho: R. em 07.10.87. O Corregedor Geral da Justiça, na época, Des. Nelson Amorim, ao decidir sobre a reclamação feita pelo agravado, indeferiu a mesma, considerando que os efeitos da falência do agravado foram suspensos em razão de liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança interposto pelo próprio e assim sendo "as execuções em curso ou interpostas, devem prosseguir para resguardo de interesses dos credores, que não devam ter prejuízos maiores do que os que já vêm, por certo, sofrendo". Ora, razão tem o agravante quando diz "que a devedora só se diz falida para não pagar suas dívidas, paralisando as execuções. Mas está solvete e não falida para continuar explorando seu negócio comercial". Quer dizer, o agravado só quer a suspensão dos efeitos da falência, naquilo que o beneficiaria, o que não pode ser. Suspensos os efeitos da falência, devem as execuções prosseguirem, como decidiu a Corregedoria de Justiça. Pelo exposto, reformo o despacho agravado, de fls. 26 dos autos e determino o prosseguimento da ação de execução. Traslade a Srª Escrivã para os autos principais, o inteiro teor desta decisão, em obediência ao disposto no art. 527 § 5º do Código de Processo Civil. Intime-se. Belém, 09.10.87. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 14 de Outubro de 1987

Ana Maria Mello Castelo, Branco de Carvalho.

QUEM MANDA PERSONALIDADES NO PARÁ
A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado PERSONALIDADES NO PARÁ, mostrando QUEM É QUEM atualmente, em nosso Estado.
Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!
Informações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

PÁGINA ILEGÍVEL

Dra. Pedro de Moura Palha, José Gomes de Menezes Sá Filho e Daniel Quelma Coelho de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: DANÚZIA SOUZA DA COSTA. Inventariante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA. Despacho: "Homolo a Sra. Maria do Perpetuo Socorro Costa de Oliveira, inventariante dos bens deixados com o falecimento de sua genitora Danúzia Souza da Costa, devendo prestar o compromisso legal. Diga a Fazenda Pública Estadual sobre o valor atribuído aos bens". Em, 13.10.87. Dra. Marly Porpino Nunes.

Belém, 13 de outubro de 1987. O Escrivão, RHOSSARO

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1987-3ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR-SALA 306 BELÉM - PARÁ ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA DE LÊAO

EXPEDIENTES RENETIDOS DOS JUIZES

4ª VARA: Proc. n.ºs: 183/87; 284/87; 302/87; 331/87; 400/87; 409/87; 637/87; 660/87; 661/87; 694/87; 716/87; 723/87; 771/87; 778/87; 793/87; 68/86; 715/86; 517/87; 739/87; 488/87; 673/87.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

4ª VARA: Proc. n.º 68/86 - MED. CAUTELAR (SEP. DE CORPOS) C/C ALIMENTOS. Req: - Isolate de Souza Rodrigues Adv: - Maria Nilza F. dos Remedios Reqd: - Jorge Costa Rodrigues Desp: - Aguarde a realização da audiência já // marcada para amanhã.

Proc. n.º 284/87 - 223668 - CONSIG. EM PAGAMENTO Aut: - Maria Juracy Ponte de Souza Adv: - José Fabiano da Silva Ré: - Precinda Levy Athias Desp: - Cerifique o Sr. Escrivão sobre os fatos ocorridos e alegados às fls. 57/58.

Proc. n.º 302/87 - 227552 - CONSIG. EM PAGAMENTO Aut: - Geraldo Luiz Soares de Oliveira Adv: - Omar José O. Bueres Ré: - Flávio Graçiano de Lima Souza Adv: - José Maria Viana Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez(10) dias (art. 899, do C.P.C.)

Proc. n.º 488/87 - 201898 - SEP. LITIGIOSA Aut: - Francisco Kaulino Teixeira Araújo Adv: - Flávio de C. Maroja Ré: - Renê Miranda Teixeira Araújo Adv: - José Maria Araújo Pinto Desp: - Chamo o feito à ordem para: - Designar o dia 4-11-1987, às 11,hs., para a conciliação. // Intimem-se.

Proc. n.º 517/87 - 251610 - CONSIG. EM PAGAMENTO Aut: - Banco Comercial BANCESA, S/A. Adv: - Carlos Ferro Ré: - Smt. Alberto Participações, S/A. Desp: - Renove-se as diligências para o dia 19-11-1987, às 11,30hs.

Proc. n.º 661/87 - 273721 - EXECUÇÃO Ex: - Paulo R. Godoy Adv: - Vera Lucia da Silva Freitas Ex: - Antônio Ferreira do Nascimento Desp: - Cite-se

Proc. n.º 673/87 - 275171 - ALVARÁ JUDICIAL Req: - Altair Coelho Pinto Adv: - Ivan Pinto

Desp: - Atendendo ao parecer "supra" do illustre representante do Ministério: Defiro o pedido inicial e autorizo o levantamento da importância depositada, nos termos daquele parecer. Expeça-se // o alvará.

Proc. n.º 694/87 - 278282 - EXECUÇÃO Ex: - ONC-Organização, Nacional de Cobranças S/C Ltda. Adv: - Regina Beatriz Batalha Ex: - Comercial de Roupas Ltda. Desp: - À conta arbitrada os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído à causa. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a intimação deste despacho, ficando autorizado a receber, entregando-o, posteriormente, ao autor com as cautelas legais.

Proc. n.º 715/86 - 128745 - DIVÓRCIO CONSENSUAL Req: - Clodomir Siqueira Andrade Adv: - Maria Lucia de Melo Carramunho Raimunda de Melo Andrade Desp: - Renove-se as Diligências para o dia 24-02-1988, às 10,00 hs.

Proc. n.º 716/87 - 281609 - CONSIG. EM PAGAMENTO Aut: - Fernando Luiz Cavalcante e Outra Adv: - José M. Menezes Nahon Ré: - Luciano Correa Martins Desp: - Indefiro o pedido de Fls. 27, por falta // de amparo legal. ao autor compete oferecer o valor certo, inclusive diligenciando no sentido de fixar tal valor.

Proc. n.º 723/87 - 282805 - DESPEJO Aut: - Isaac Samuel Benchinol Adv: - Rosana Brantão Sato Ré: - Maria das Graças Valente de Oliveira Desp: - Complemente o autor a inicial juntando documento que prove a filiação, em dez (10) dias.

Proc. n.º 783/87 - 294107 - CAUTELAR Req: - MEMORIA-Computadores e Suprimentos Adv: - Zenilda Rodrigues Soares Req: - CDS-Centro de Desenvolvimento e Sistemas Ltda.

Desp: - Atendendo que há dependência entre o presente pedido cautelar face ao objeto do mesmo e/ ou a Ação de Consignação em Pagamento proposta pelo requerido, contra o autor, objetivando a descoberta do pagamento do mesmo cheque objeto do depósito, que tramita perante o Juízo da 2ª Vara Cível. A re-distribuição ao Juízo competente, com as cautelas legais.

Proc. n.º 409/87 - 242882 - EXECUÇÃO Ex: - POSTO INVENCIVEL Ltda. Adv: - Manoel A. L. Paiva Ex: - CARDILELLI, Serviços e Peças SOS Ltda. Sent: - ...Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento conforme manifestação do autor-Posto Invenival Ltda., nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C. Após contados e paga as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc. n.º 637/87 - 269331 - EXECUÇÃO Ex: - Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves Adv: - Marcelo Gonçalves Chaves Ex: - OLIVER Comércio e Representações Ltda. Sent: - ... Vistos, etc... Homologo a desistência manifestada às fls. 13, pelo autor Djalma de Alcantara Gonçalves, restando extinta a execução pelo pagamento, nos termos do item I, do art. 794 do C.P.C. Paga as custas devidas, dê-se baixa na distribuição e arquivamento dos autos com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc. n.º 623/86 - 107210 - DESPEJO Aut: - José Maria de Azevedo Barbosa Adv: - Dudiracy A. da Silva Réus: - Airto dos Santos Silva e RECON Ltda. Alexandre Nunes Carneiro e Fiores Adv: - Adalmeira Calheiro Maia Sent: - ... Isto posto Julgo procedente o pedido e decreta o despejo de Airto dos Santos Silva e Alexandre Nunes Carneiro e firma RECON Ltda., do imóvel que ocupa sito à Rua Ó de Almeida, nº 490 sala 604, do Ed. Rotary, de propriedade do autor José Maria de Azevedo Barbosa, fixando o prazo // de trinta (30) dias para a desocupação. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS: Proc. n.º 482/87 - DESPEJO Maria Cândida Ramos Nunes CESIMA-Centro Psico Social da Amazônia Ltda.

Proc. n.º 933/87 - EXECUÇÃO Henrique Antunes Montenegro Duarte Nair da Costa Pinto Marques Proc. n.º 695/87 - EXECUÇÃO ONC-Organização Nacional de Cobranças S/C Ltda, Windsor Con. de Recuperaçã Ltda.

RECEBIDOS: Proc. n.º 369/86 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO EXTINSL, Comércio e Serviços Ltda. - ME ARLINDO EMILIO ALVES MIRANDA Proc. n.º 552/87 - EXECUÇÃO Banc. Fortaleza S/A NORFRIG-Centro Frigorífico Ltda. e Outros

Proc. n.º 597/85 - DESPEJO Helio Fernando Antunes Castanho Eloy Rayol Brasileiro Proc. n.º 644/87 - CONV. DE SEP. JUD. EM DIVORC. Samuel Lima Sampaio

Maria de Carmo Souza Sampaio Proc. n.º 656/86-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO Rachid Zabalan Abismael Marcelo Augusto Ponsaoca

PEÇÃO INICIAL

Proc. n.º 795/87 - ORDINÁRIA -288612 Transporte Ltda. Mauro Menezes Engenharia Ltda. VALOR: C\$ 600.000

Proc. n.º 796/87 - 294115 - PROTESTO MARÍTIMO Clóvis Ivan Reis Braga VALOR: C\$ 1.500,00

Proc. n.º 797/87 - 293803 - ALIMENTOS Jurema Esquerdo Lopes Sebastião Dagoberto Silva Lopes VALOR: C\$ 1.000,00

MANDADOS

EXPEDIDOS: Proc. n.º 623/87 - DESPEJO Larina Luiza Boute do Nascimento Renato Ferreira de Andrade OBS: Entregue ao CF. Ferreira

Proc. n.º 757/87 - BUSCA E APREENSÃO CIA. Aymoré de Cred., Investimento e Financiamen tas. Antônio Caldas de Oliveira OBS: Entregue ao CF. Cicero

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDOS: Proc. n.º 772/87 - SUPLENTO JUDICIAL Lúcia Carvalho Lima

REQUERIMENTOS E OPINIÕES Maria de Gloria Baulhova Duarte, por seu advogado, apresentou insinuação a pretensão de Carlos Lucia Andrade Borculo da Silva na ação de despejo movida contra Luiz Fernando Baulhova da Silva.

Thiago de Campos Valente, por seu advogado, apresentou razões finais na ação de alimentos movida em cont. a Paulo de Figueiredo Rodrigues.

Sanjay-Risco de Investimentos S/A, por seu advogado, requerente do extranhecimento de atos, na ação

de execução movida contra Curbel Comercio e Industria S/A.

Granero, digo, Juvencio Rodrigues da Cunha e Outros, por seu advogado, ratificando as provas especificadas na contestação apresentada na ação renovatoria movida por Granero Transportes, Ltda.

Maria Souza Martin de Mello, por seu advogado, apresentando relação de novos bens, para efeito de aditamento as primeiras declarações no inventario de Pedro José Martin de Mello.

Belém, 13 de Outubro de 1987. ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO RESENHA DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1987.

5ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO (301870266741) Requerente: AMÂNCIO PRATA CRISÓSTOMO, (Adv. Luiz Neto) Requerido: HILDEBRADINA BORMES CORREA DE SILVA, (Adv. Valter Silva Santos) Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a dedução pretendida com base nos documentos a fls. retro, após, voltem conclusos para apreciação da purgação de mora requerida. Intimem-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870252733) Requerente: DIANA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRA, (Adv. Augusto Costa e Silva) Requerido: ERNESTINO DOS SANTOS FLEXA, (Adv. Vistos, etc... Considerando a certidão expedida a fls. retro pela Ilma. Dra. Escrivã Substituta esclarecendo não ter sido cumprido o depósito do valor pela Autora, na conformidade do art. 267, inciso IV do CPC, declaro extinta a ação de Consignação em Pagamento proposta por Diana de Fátima da Silva Pinheiro contra Ernestino dos Santos Flexa, tendo por objeto o valor de C\$ 5.200,52 correspondente a alugueis do imóvel sito a Av. Conselheiro Furta do 480 apto 1002 nesta cidade. Custa pela suplicanti P.R.I. EM, 09 de outubro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Juíza de Direito da 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

AÇÃO DE ALIMENTOS

(301860132895) Requerente: LEONARDO DE JESUS PROGNIO e OUTRO, (Adv. Helder Botelho Frances) Requerido: LEONARDO MACHADO PROGNIO? (Adv. Florisbela Maria Gantall Machado) Despacho: Ao OI. Dr. Representante do M. Público ficando mantido a data da audiência designada no termo a fls. retro. Intime-se.

5ª VARA

AÇÃO DE INVENTÁRIO

(301870272962) Inventariante: JACIRA COSTA DA SILVA, Carlos Raymond Luzio Affonso) Inventariados: JOÃO MARQUES DA COSTA e ANA MONTEIRO DA COSTA, (Adv. Despacho: A avaliação. Expeça - se o competente mandado. Intime-se.

AÇÃO DE FALÊNCIA

(364.05.85) Requerente: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. (Adv. Ivaneide dos Santos Trindade) Requerida: L.F. ALMEIDA, (Adv. Eliana de Lima Pinheiro) Sentença: Vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença a conta elaborada a fls. 50 para seus legais efeitos declarando elidida a falência e o crédito em favor do Autor do saldo devedor apurado no valor de C\$ 6.396,04. Expeça - se o competente mandado e cite-se. Em 08 de outubro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª VARA do Cível e Comércio da Capital do Estado do Pará.

BUSCA E APREENSÃO

(301870228931) Requerente: FORD FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO e INVESTIMENTO, (ADV. Humberto H. de Vasconcelos) Requerido: FERNANDO ANTONIO LEMOS DE OLIVEIRA, (Adv. Despacho: Defiro o pedido de fls. retro, dai, tomoo sem efeito a providência Concerente a Carta Precatória. Expeça - se o competente mandado e cite - se.

CARTA PRECATÓRIA

(301870279983) Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE HUMAITÁ AM.

Deprecado : JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PA. Ação Ordinária
A. : Petróleo Bras. S/A- Petrobrás
R. : Agro Industrial Beruri Ltda.
"Despacho : Proceda - se a devolução ao Mm. Juizo Deprecante com nossas homenagens.

52. VARA

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA (580. 29. 85)
Exequente: TROPICAL- COMPANHIA DE CRÉDI TO. IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL. (Adv. João Maroja)
Executado: FLORENTINA VILHENA BATISTA, (Adv. Despacho : Designo a Dra. Escrivã Substituta dia e hora para a venda do bem descrito no auto de penhora em hasta pública. Publique - se edital na forma da lei. Intime -se.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA (466. 22. 85)
Exequente: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL, (Adv. João José Maroja)
Executados: JOSÉ MARIA S. DOS SANTOS e sua mulher ELYNA DA GAMA DOS SANTOS,
Despacho : Designe a Dra. Escrivã Substituta dia e hora para a realização de venda do bem descrito no auto da penhora em hasta pública. Publique - se Edital na forma da lei. Intimem - se.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA (472. 23. 85)
Exequente: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL, (Adv. João José Maroja)
Executado: RAIMUNDO S. DE SOUZA, (Adv. Despacho : Designe a Dra. Sra. Escrivã Substituta dia e hora para a realização de venda do bem descrito no auto da penhora em hasta pública. Publique - se edital na forma da lei. Intimem - se.

53. VARA

AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA (144. 86. 86)
Exequente: TROPICAL- COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL (Adv. ABALBERTO MAROJA NETO)
Executado: RITA DE CÁSSIA CASTANHEIRA, (Adv. Despacho: Designe a Dra. Escrivã Substituta dia e hora para realização da venda do bem constante do Auto de penhora em Pfaça pública, publicando-se edital mediante prazo de dez (10) dias. Intimem-se.
AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA (579-28-85)
Exequente: TROPICAL-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EXTRA JUDICIAL (adv. João José Maroja)
Executada : CARLOS ALBERTO A. DE ALENCAR, (Adv. Despacho: Designe o Dra. Sra. Escrivã substituta dia e hora para a venda do bem descrito no auto de penhora em hasta pública Publique - se edital na forma da lei. I.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1987

Juiz da 6a. Vara-R. DE POSSE
Requerente:- GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA-Adv. Hesnan Oliveira
Requerido :- FRANCISCA CLAUDENIRA GUALBERTO VINHAS Adv. Jader Nilson da Luz Dias
Despacho :- Chamo o processo à ordem, para que se ja citada o marido da Requerida, para os fins de direito.

EXECUÇÃO
Requerente:- MARIA LAMARÃO DE LUCA-Adv. Luiz Neto
Requerido :- VOLME REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Despacho :- Cite-se

DESPEJO
Requerente:- ZILDA SANTOS ARACÃO-Adv. Gilberto Aragão da Silva
Requerido :- VALDECI CARDOZO DA SILVA
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- ZILDA SANTOS ARACÃO-Adv. Gilberto Aragão da Silva
Requerido :- JOAQUIM BENEDITO MENDES ARACÃO
Despacho :- Cite-se

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- RAPHAEL WAGNER ELMESCANY
Requerido :- JOSÉ RIBEIRO ELMESCANY
Despacho :- Cumpra-se

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- OSMAN BENTES DE MELO E SILVA-Adv. Orlando de Melo e Silva
Requerido :- CONSORCIÁRIOS-CONSORCIO N. DE VEÍCULOS
Despacho :- Cite-se para vir eu mandar receber no dia 28 de outubro, às 10:30 horas.

DIVÓRCIO
Requerente:- - - - - - Adv. Simone Nazaré Barros
Requerido :- - - - - -
Despacho :- Cite-se

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- DULCINEA COELHO MCGUEIRA

Requerida :- ELETÁCID TRINDADE NOGUEIRA
Despacho :- Cumpra-se

MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente:- DEMÉTRIO GOMES DA SILVA-Adv. Raimundo Gomes Filho
Requerido :- PAULO CARVALHO BRITO
Despacho :- Para a audiência de justificação, designe a dia 30 de novembro, às 10 hs.

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO
Requerida :- GASTANHAL VEÍCULOS LTDA e outro
Despacho :- Cumpra-se

Juiz da 6a. Vara-REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente:- EUCLIDES DE SOUZA SANTOS-Adv. Epitácio Santana
Requerido :- CARLOS DANTAS LEAO
Despacho :- Cite-se e requerido para comparecer à audiência de instrução e julgamento, a qual designe a dia 25 de novembro às 10 hs, nela pedendo contestar e produzir provas.

SEPARAÇÃO
Requerente:- MARIA TITA PORTAL SACRAMENTO-Adv. Norma Maria de Campos Esteves
Requerido :- EDILSON SOARES SACRAMENTO
Despacho :- Para a audiência de tentativa de conciliação, designe a dia 17 de dezembro às 11 hs.

INVENTÁRIO
Requerente:- VANER DA SILVA ESPÍNDOLA-Adv. Ana Maria de Andrade Santos
Requerido :- VITÓRIO DA SILVA ESPÍNDOLA
Sentença :- Homologação, por sentença, a partilha de fls 91, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DESPEJO
Requerente:- CHARLES ABREU DA MATTA-Adv. Luiz Otávio de Moraes
Requerido :- IRVALDO BAI DA COSTA-Adv. Benedito Cordeiro Neves
Despacho :- Diga e requerido no prazo legal, sobre os documentos de fls 38 e 39. Em provas

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - - - Adv. Helder Silva Panteja
Requerido :- - - - - -
Despacho :- Remarca a audiência para o dia 26 de outubro, às 12:30 horas.

Requerimento de R. MENDONÇA COMÉRCIO, por seu advogado, na Ação REMOVATÓRIA que promove contra NÉLIA CARDOZO DO AMARAL CHAVES, contrainnutando a contestação-Adv. Armando Pinheiro
OBS: Recebido em 13/10/87

Requerimento de LEONARDO RAMOS DE CARVALHO, por seu advogado, na Ação de REVISIONAL que lhe move SAMIR SAID SANJAO, apresentando razões de contestação- Adv. Ophir Filgueiras Junior
OBS: Recebido em 13/10/87

Requerimento de LUIZ PAULO ZOGHBI, na Ação EXECUTIVA proposta por LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A contra HAYMAR REPRESENTAÇÕES, requerendo juntada de seu estabelecimento-Adv. Luiz Paula Zoghbi
OBS: Recebido em 13/20/87

Requerimento de CONSTRUTORA FLÁVIO L. SANTO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move EMANUEL SOUZA LOUREIRO, oferecendo embargos-Adv. Raimundo Dória Feres Rodrigues.
OBS: Recebido em 13/10/87

Juiz da 6a. Vara
Requerimento de CORENAL-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES: NAYIA LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BECA-COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, comunicando novo endereço da requerida-Adv. Abelar de Fariás Gumes
OBS: Recebido em 06/10/87

Requerimento de MACIEIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO FILHO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra LIDIA CORDEIRO GENU, requerendo a expedição de Alvará-Adv. Maria de Nazaré Chaves
OBS: Recebido em 09/10/87

Requerimento de VIAGÃO FORTE LTDA e suta, por seu advogado, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS, que lhe move ALYTON BENEDITO COUVIA CANARA, falando no processo-Adv. Carlos Balbino Patiguar
OBS: Recebido em 13/10/87

Requerimento de RAIMUNDA DE PAULA VILHENA PORTELA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MARIA JOSÉ VEBERIANO, dizendo que nada tem a ver as calcula-Adv. Álvaro Augusto Vilhena
OBS: Recebido em 13/10/87

Requerimento de JOSÉ GUERREIRO DE AZEVEDO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra SARA ANTONIO DOS SANTOS, manifestando-se sobre a contestação-Adv. José Guerreiro de Azevedo
OBS: Recebido em 13/10/87

Requerimento de TORDE SALIN SAB ABUD e ANA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FIRTO, por seu advogado, na Ação de INSTAURAÇÃO CAUTELAR que move contra CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA, falando no processo-Adv. Luiz Paulo Zoghbi
OBS: Recebido em 13/10/87

Requerimento de LUIZ FELICIANO RODRIGUES JUNIOR, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que move contra LUIZ FELICIANO RODRIGUES, requerendo a juntada do estabelecimento-Adv. Adelma Carolina Maia
OBS: Recebido em 17/10/87

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente:- JOSÉ SOARES VALENTE-Adv. José Maria Viana Oliveira
Requerido :- EDSON ALCÂNTARA VALENTE
Despacho :- Para a audiência de justificação, designe o dia 27 de corrente, às 10 hs. Cite-se o requerido para comparecer a mesma e intime-se o Autor.

Cartório Juaques Barata
Escrivão-
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 13/OUT/1.987

DR. MARLA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.- Proc. nº 7686 - NUNCIACAO DE O NOVA
A - ALINA DE AQUINO CORREIA PINTO
Adv. - A MESMA
R - ELETZER PINHEIRO
Adv. - FRANCISCO HERMOGENES DE O PESSOA
Desp. - RENOVA-SE AS DILIGENCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 1171 - EXECUÇÃO
A - BANCO FORTALEZA S/A
Adv. - AFONSO V CARDOSO
R - ANTONIO MONATO DE SENA BITENCOURT E OUTRO
Adv. - NELSON GOMES DE MATA GUTMARRAS
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. PARA PAGAMENTO// DEPOSITO O AUTOR O VALOR DO PRINCIPAL NO PRAZO DE 24 HORAS. APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO. FIXO HONORÁRIOS ADVOC. EM 20%.-

Proc. nº 0375 - DITISSÃO DE POSSE
A - JOÃO FERREIRA DA SILVA
Adv. - NEOMITIZO LOBO NOBRE
R - AFONSO BORGES DA SILVA
Adv. - TANIA MARA FERREIRA DE SOUZA
Desp. - RECEBO A ATILAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS INTIME-SE O APELADO. APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO E INTIME-SE O APELANTE A REFE- TAR O EMPARO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESER- ÇÃO.

Proc. nº 1211 - EXECUÇÃO
A - BANCO BANERIMUDS DO BRASIL S/A
Adv. - MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
R - SEVERINO RODRIGUES DE MENDONÇA
Adv. - FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Desp. - DESINTEGRANEM-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE / FLS. 28 E AUTUE-SE COMO EMBARGOS. VOLTEM CONCL.

Proc. nº 1399 - DIVÉRCIO LITIGIOSO
A - MOACIR PAULO DOS SANTOS
Adv. - JACINEIDE R SOUZA
R - DORISBELLA LOPES DOS SANTOS
Desp. - CITE-SE A R. PARA AUDIÊNCIA ÀS 10 HORAS DO DIA 24/11/87, BEM ASSIM COMO PARA OS DEMAIS // ATOS PROCESSUAIS.

Proc. nº 1381 - EXECUÇÃO
A - FEPI LUMINOLOGICA LIDA
Adv. - DR. CLAUDOMIRO E DE MIRANDA
R - RUBERTEX COM E IND S/A
Adv. - DR. LUIZ CESÁRIO DE T RODRIGUES
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 15 E DETERMINO // SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS AO CONTADOR DO JUIZO FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 20%. ZEPOSIRE O/ EXECUTADO O VALOR DO PRINCIPAL NO PRAZO DE 24 HO- RAS.-

Proc. nº 1356 - CONVERSÃO
AA - ANTONIO LEITE AMARAL e MARIA DE LOURDES CA- VANCELE E DE MELO (A DV. SYNGELINA B. FURTADO)/ DESP. - I - DIGA O A.P. - II - BAIXEM A CÔNTA.-
CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 13.10.87
NONA VARA

SUMARISSIMA
Requerente: Maria Luiza Lopes Ferreira (adv Adalberto Ambrosio)
Requerido: Jofre Quintarios Jacob (adv Joaquim Vag cancelos)
Despacho: "Renove-se para o dia 23 do corrente às 11 horas. Intime-se. Belém, 09.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Nelson Fânseca Martins (adv Francis- cp Brasil Filho)
Requerido: José Carlos Lourenço Neves (adv Celso Fretire)
Despacho: "Libere-se a importancia com as cautelas legais, quanto ao pedido de fls. 26, além de estar obscuro, não poderá ser mais feito. Intime-se. Be- lém, 06.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESPEJO
Requerente: Manoel Clarivaldo Pinheiro (adv Wilson Brandão)
Requerido: Maria Terezinha de Souza (adv Americo Pires dos Santos)
Despacho: "Baixe-se a conta para verificação do de bito. Intime-se a , digo Designo o dia 27 do cor- rente às 11 horas para purgação da mora. Intime- se. Belém, 07.10.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Walter Gomes da Costa (adva Lindalva Magalhães)
Co signado: Robertino Fernandes da Costa
Despacho: "Conserte-se o valor de acordo com o ar- tigo, ou melhor Súmula 449, após recolha-se a com- plementação das taxas. Em, 07.10.87 a) CARLOS GON- ÇALVES"
REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente: Ubiraci da Rocha Sidrim (adv Afonso Cardoso)
Requerido: Francisco Airton Falção Leal (adv Alvaro Vilhena)
Despacho: "Em provas. Em, 07.10.87 a) CARLOS GON- ÇALVES"
INVENTÁRIO
Inventariante: Ana Cavaleiro de Macedo Maciel (adv Ana Maria Barros do Carmo)
Inventariado: Bens de José Maciel Junior
Sentença (trecho fonal): "...julgo procedente a // parilha dos bens inventariados e decorrido o prazo recus-avel, expeça-se a devida Carta. P.R.I. Cus-